

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA



**REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO
DE DOURADOS**





ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos cinco dias do mês de março ano de dois mil e vinte e seis, o Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva, realizou a conclusão da Correição Ordinária na 2ª Vara do Trabalho de Dourados, relativa a este exercício. Foram extraídos relatórios, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho, abrangendo o período compreendido entre **1/2/2025 a 31/1/2026**.

O Edital N. 4/2026, disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - Certidão de publicação 22, de 12/1/2026, tornou público que a conclusão desta correição ordinária dar-se-ia nesta ocasião (CorOrd nº 0000004-36.2026.2.00.0524, do PJeCor).





CORREGEDOR

Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva



1. EQUIPE CORRECCIONAL

Servidor	Função
Amado Luiz da Silva Junior	Secretário da Corregedoria Regional
Rosemeire Pinheiro de Araújo	Chefe da Seção de Atividade Correccional
Noralina Severina Pereira	Assistente Chefe
Tânia Maria Barbieri Salles	Assistente de Secretaria
Regiane Gimenez Barbosa Belão	Analista Judiciária
Nathália de Mello Silva	Chefe do Setor de Análise Processual
Gabriela Franco da Silva	Estagiária Nível Superior





2. DADOS DA UNIDADE CORRECIONADA

Juiz Titular	Márcio Alexandre da Silva	Titular da Unidade desde 18/8/2020 (RA n. 81/2020 - PROAD 21.162/2020). Afastado cautelarmente do cargo, desde 11/4/2024, nos termos do Acórdão proferido pelo Tribunal Pleno (CorExt 0000050- 93.2024.2.00.0524)
Juiz Substituto no exercício da titularidade	Geraldo Furtado de Araújo Neto	Designado para assumir a titularidade durante o período de 1º/4/2025 a 1º/4/2026 - ATO SGP 117/2025
Juiz Substituto auxiliar	Hélio Duques dos Santos	Respondeu pela titularidade no período de 12/4/2024 até 31/3/2025, conforme Atos GP 164/2024 e 115/2025
Diretor de Secretaria	Ricardo de Lima Sornas	César Augusto Progetti Paschoal respondeu pela direção da unidade até o dia 4/3/2026 (Portaria TRT/GP/DC nº 056/2026)
Lei de Criação	7.729, de 16/01/1989, com alteração dada pela Lei 10.770, de 21/11/2003	
Jurisdição da Unidade	Dourados, Douradina e Itaporã	
E-mail da Unidade	dourados_vt2@trt24.jus.br	
Data da Última Correição	25/2/2025	



Registre-se que, na Comunicação Interna nº 004/2026/OUV, recebida da Ouvidoria deste Regional, consta o registro de elogio de autoria da advogada Rosiméri Nunes Vasconcelos ao Excelentíssimo Juiz Hélio Duques dos Santos, conforme PROAD nº 1.895/2025, com o seguinte teor:

“É o presente para agradecer a este Tribunal pelo empenho e dedicação de sempre. Por capacitar os magistrados e servidores a escutarem os advogados e os jurisdicionados. Especialmente ao Dr. Helio Duques que, nos autos 0024932-26.2022.5.24.0022, entregou o bem da vida a um reclamante, sem tirar do Reclamado o pão da vida. Que presidiu a audiência com zelo, escutando e demonstrando empatia com TODOS os envolvidos. É para demonstrar minha gratidão a todos os SERES HUMANOS que conduzem o sucesso deste Tribunal. Não podemos pretender a solução dos conflitos a todo custo, com prejuízo financeiro e moral de outras pessoas. Desejo que o Tribunal esteja cada vez mais próximo dos advogados e dos jurisdicionados, para a entrega efetiva do bem da vida. Na petição anexa, eu contei um pouco da história dos envolvidos nesse processo... Acho importante valorizar a atuação do magistrado, porque ele é a face do Tribunal, ele desenvolve empatia ou repulsa às partes. E nesse caso que poderia se decretar a revelia... não foi... Foi promovida a conciliação pacífica. Em que TODOS cederam um pouco, todos se sentiram ouvidos e respeitados pelo Poder Judiciário. O Reclamado pagou com pontualidade e honradez. O Reclamante recebeu com pontualidade e honradez. Esta advogada abriu mão dos honorários, mas recebeu como prêmio a alegria de ter participado dessa história real de justiça. Todos ganharam. O Tribunal também ganhou porque promoveu a Justiça Social, porque efetivou a sua Missão. Com o respeito devido, com esperança e fé no "nosso TRT 24".



3. VITALICIAMENTO DOS JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS

Não há juízes vitaliciandos lotados na unidade.

4. RESIDÊNCIA E ASSIDUIDADE

4.1 - Residência do Juiz Titular e do Juiz Substituto

O Juiz Substituto Fixo e o Substituto Auxiliar da Unidade residem nos limites territoriais de jurisdição da Vara?	Sim	Não
Juiz Substituto Fixo, na titularidade		X
Juiz Substituto Auxiliar	X	
O Juiz Substituto, na titularidade, Dr. Geraldo Furtado de Araújo Neto, reside em Ponta Porã/MS e possui autorização para residir fora da circunscrição, conforme RA N. 30/2022, revista e chancelada pela RA N. 40/2023 (PROAD N. 19433/2020)		

Quadro preenchido segundo informação do Diretor de Secretaria

4.2 - Trabalho presencial dos magistrados na sede da unidade judiciária

O Juiz Substituto, na titularidade, e o Substituto Auxiliar, comparecem presencialmente na unidade em, pelo menos, 3 (três) dias úteis na semana, nos termos do art. 2º da Portaria TRT/GP nº 54/2023, (referenciada pela RA nº 54/2023), alterada pela Portaria TRT/GP nº 12/2024 (referendada pela RA nº 61/2024 e pela nº 139/2024)?	Sim	Não
Juiz Substituto, na titularidade	X	
Juiz Substituto Auxiliar	X	

Quadro preenchido segundo informação do Diretor de Secretaria



A Resolução Administrativa nº 54/2023

(<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2447019>), alterada pelas Resoluções Administrativas N° 18/2024, N° 61/2024 e n° 139/2024, dispõe, dentre outras, sobre a obrigatoriedade da presença física dos juízes na sede das unidades judiciárias, *in verbis*:

“...Art. 2º É obrigatório o trabalho presencial do juiz em, no mínimo, 3 (três) dias úteis por semana, salvo os que estiverem submetidos ao regime especial de trabalho na forma da Resolução nº 343/2020 do Conselho Nacional de Justiça. Parágrafo único. A regra do caput aplica-se aos juízes volantes, que deverão comparecer presencialmente na unidade de acordo com a designação mensal, salvo quando a atuação ocorrer de forma remota, hipótese em que as atividades jurisdicionais deverão ser executadas na sede do Fórum da Circunscrição em que estiverem lotados. (grifo nosso)

“...Art. 3º...

§1º A ausência da informação no prazo assinalado no caput importará na presunção de comparecimento do juiz nos dias de terça-feira a quinta-feira de cada semana. (Redação alterada pela Resolução Administrativa n. 139/2024)

§1º-A Ocorrendo um ou mais feriados ou afastamentos legais no período de comparecimento presencial presumido, passa-se a presumir o comparecimento presencial nos três primeiros dias úteis disponíveis na respectiva semana, se houver. (Incluído pela RA N. 61/2024 e alterado pela Resolução Administrativa N. 139/2024) grifo nosso

§2º...

§3º...”



5. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Servidor	Cargo	Função	Situação	Licenças
Ricardo de Lima Sornas (*)	-	Diretor de Secretaria	Cedido	
Cesar Augusto Progetti Paschoal (**)	-	-	Comissionado	
Carlos Henrique Lima de Souza	Analista Judiciário	-	Efetivo	
Denise Moreira Mustafa	Técnica Judiciária	-	Efetiva	
Fabricio Vieira dos Santos	Analista Judiciário	Calculista	Efetivo	Licença Para Tratamento de Saúde: 26/06/2025 a 23/09/2025
Luciane Perazolo de Almeida Antunes	Técnica Judiciária	Assistente de Juiz	Efetiva	
Luiz Henrique Foganholo	Analista Judiciário	Assistente de Secretaria	Efetivo	
Marcos Marcio de Araujo	Técnico Judiciário	Assistente de Secretaria	Efetivo	
Nelson Florentin Chimenes	Técnico Judiciário	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau	Efetivo	

ESTAGIÁRIOS

Ana Beatriz de Sant Ana Souza

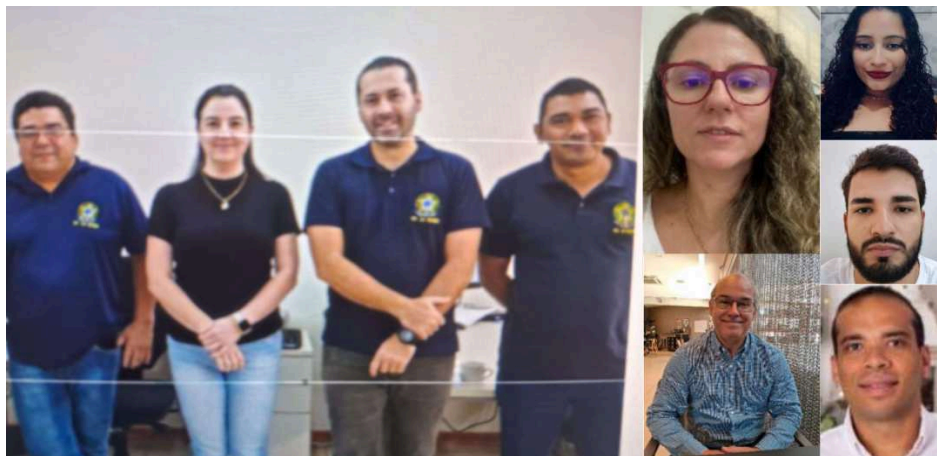
Armando Vinícius Corrêa Grão

(*) O servidor Ricardo de Lima Sornas foi nomeado para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria, a contar de 5/3/2026, conforme PORTARIA TRT/GP/DG N° 057/2026.

(**) O servidor comissionado Cesar Augusto Progetti Paschoal foi exonerado do Cargo de Diretor de Secretaria, a contar de 5/3/2026, nos termos da PORTARIA TRT/GP/DG n° 056/2026.

Os servidores mencionados neste item, relativo à estrutura administrativa, estiveram lotados na unidade no período correccionado.





5.1 – Servidores em Teletrabalho

A Resolução Administrativa nº 41/2021, republicada no dia 17/10/2024 com as alterações das Resoluções Administrativas nº 10/2022, nº 7/2023, nº 57/2023, nº 59/2023, nº 66/2023 e nº 135/2024 (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2447017>) dispõe sobre o teletrabalho ordinário no âmbito da Justiça do Trabalho da 24ª Região.

Durante o período correccionado, a unidade contou com 9 (nove) servidores, conforme a estrutura acima informada, dos quais 4 (quatro) estiveram em regime de teletrabalho. Ainda assim, a unidade permaneceu dentro dos limites estabelecidos no art. 3º, IV, da Resolução Administrativa nº 41/2021.

Registre-se que o servidor César Augusto Progetti Paschoal esteve em teletrabalho, em condição especial, nos termos da PORTARIA TRT/GP/DG nº 165/2025 (PROAD nº 4084/2024).

Atualmente, a unidade possui os seguintes servidores em teletrabalho:

- Denise Moreira Mustafa (teletrabalho integral)- PORTARIA TRT/GP/DG N. 250/2024 (PROAD N. 3352/2024);
- Fabrício Vieira dos Santos (teletrabalho integral) - PORTARIA TRT/GP/DG N. 146/2024 (PROAD N. 3287/2024);
- Luiz Henrique Foganholo (teletrabalho integral) -



PORTARIA TRT/GP/DG N° 096/2025 (PROAD N. 16748/2019);

Registra-se, ainda, que o servidor Carlos Henrique Lima de Souza está autorizado a trabalhar remota e presencialmente, para a 2ª Vara do Trabalho de Dourados, no Posto de Inclusão Digital de Cassilândia, nos termos da (PORTARIA TRT/GP/DG N. 574/2023).

6. INSTALAÇÃO FÍSICA

Situação	Observações
Excelente	(X)
Boa	()
Regular	()
Ruim	()

Quadro preenchido segundo informações do Diretor de Secretaria

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A análise da movimentação processual considera o acervo de processos pendentes de solução na fase de conhecimento e de finalização na fase de execução, os resultados obtidos com as conciliações realizadas, a quantidade de sentenças proferidas e de execuções finalizadas, de acordo com as **metas aprovadas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ no 19º Encontro Nacional do Poder Judiciário**, bem como com o desempenho da Unidade em relação aos resultados obtidos no IGEST, conforme detalhado na seqüência.

Meta 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos de 20/12/2025 a 19/12/2026, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2025 a 19/12/2026.



A meta pode ser alcançada mediante julgamento dos processos distribuídos no ano de medição, bem como daqueles anteriores, ou seja, julgando mais processos que os distribuídos.

Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2024, nos 1º e 2º graus e 99% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais. A meta considera o número total de casos de conhecimento distribuídos na unidade no PERÍODO DE REFERÊNCIA (até 31/12/2025), que serão julgados e os que permanecerão pendentes de julgamento, em 2026, excluídos os suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório. Desse modo, além de identificar e julgar os processos da meta, a unidade deve localizar e registrar corretamente os casos de suspensão, sobrestamento ou de arquivo provisório. Em síntese é julgar processos mais antigos.

Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2023/2024, em 0,5 ponto percentual ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação. Esta Meta tem como objetivo estimular a conciliação nas unidades. Para efeitos da meta, as soluções por conciliação devem ser entendidas como o somatório do número de sentenças homologatórias de acordo na fase de conhecimento.

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025. Cláusula de barreira, por fase: a) 40% na de conhecimento; b) 45% na de execução.

A taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total



tramitado no período de um ano. Quanto maior o índice, mais difícil será a solução do estoque de processos. A taxa de congestionamento líquida, por sua vez, é calculada retirando do acervo os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório. A cláusula de barreira indica que o tribunal que alcançar determinado percentual ou menos no indicador, cumprirá a meta independente de redução.

Os números alcançados pela unidade, apontados no quadro abaixo, refletem no seu desempenho relativamente aos resultados no IGEST. Esses resultados levam em consideração, dentre outros, os seguintes mesoindicadores e critérios:

Acervo: processos pendentes, a idade média dos pendentes de julgamento e a taxa de conclusos com prazo vencido;

Produtividade: taxas de conciliação, de solução e de execução, considerando a força de trabalho disponível;

Congestionamento: taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução.

Movimentação Processual		2024	2025	2026 até 31/1/2026
Fase de Conhecimento				
1	Processos recebidos (E-gestão: Resumo – B1.1/Hórus: Conhecimento - Casos Novos)	1636	1956	137
2	Processos solucionados (E-gestão: Gerenciais A1.2.1/Hórus: Solucionados COM + SEM exame de mérito)	1305	1515	69
3	Processos pendentes de solução (E-gestão: Resumo B5/Hórus: Conhecimento - Pendentes de Solução (“Obs: somente o mês do fechamento”))	641	1010	1078
4	Processos baixados (E-gestão: Resumo B12.2/ Hórus: Conhecimento - Baixados)	1260	1359	22



5	Processos pendentes de baixa (E-gestão: Resumo B12.1/Hórus: Conhecimento - Pendentes de baixa ("Obs: somente o mês do fechamento"))	766	1262	1376
---	--	-----	------	------

**Fase de Cumprimento de Sentença
 Etapa de Liquidação**

	Liquidações iniciadas (E-gestão: Relatório Espelho – 90.484/Hórus: Cumprimento de sentença - Casos novos - Processos com etapa de liquidação iniciada)	2453	958	36
6	Pendentes de Liquidação (E-gestão: Relatório Espelho – 90.537/Hórus: Cumprimento de sentença - Pendentes de Finalização - Processos pendentes de finalização na etapa de liquidação)	2264	1312	1338

Etapa de Execução

	Processos iniciados (E-gestão: Resumo – C.11/Hórus: Cumprimento de sentença - Destaques - Processos com etapa de execução forçada iniciada)	467	254	12
7	Processos baixados na etapa de execução forçada (E-gestão: Resumo-C10-alínea "C"/Hórus: Cumprimento de sentença - Baixados - Processos baixados na etapa de execução forçada)	562	369	4
	Processos pendentes de finalização na etapa de execução forçada (E-gestão: Resumo – C.09 - alínea "K"/Hórus: Cumprimento de sentença - Pendentes de Finalização - Processos pendente de finalização na etapa de execução forçada)	625	502	510

Incidentes Processuais pendentes ()
 (Pastas TRT24ª Região – Incidentes Processuais por Vara do Trabalho
 – a partir de 2020)**

8	Embargos de declaração (Hórus - Recursos - Embargos de declaração pendentes ("Obs: somente o mês do fechamento"))	95	69	60
9	Tutelas provisórias (Hórus - Recursos - Tutelas provisórias pendentes ("Obs: somente o mês do fechamento"))	13	20	18
10	Incidentes de liquidação/execução (Hórus -	3	7	6



Recursos - Incidentes na Liq/Execução -
 Ações incidentais na Liquidação/Execução
 pendentes ("Obs: somente o mês do
 fechamento")

Dados estatísticos extraídos do e-gestão e alimentados de forma automática

Quanto à fase de conhecimento, constatou-se que houve **aumento** na quantidade de processos pendentes de solução: de **641** (seiscentos e quarenta e um), em 2024, para **1.010** (mil e dez) em 2025. Neste ano de 2026, constam pendentes de solução **1.078** (mil e setenta e oito) processos, até 31/1/2026, sendo **1 (um) do ano 2020, 3 (três) do ano de 2023 e 55 (cinquenta e cinco) do ano de 2024**, que podem interferir no cumprimento da **Meta 2** de 2026: "(identificar e julgar, até 31/12/2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2024, nos 1º e 2º graus e 99% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais".

24ª Região-MS - Dourados - 02a Vara

Processos Pendentes de Solução por Vara do Trabalho e Ano - PJe: 1.078 processos

Saldo em 31/01/2026

Ano Proc	Número do Processo	Classe	Município-Vara	Tipo de Pendência
2020	25077-53.2020.5.24.22	RTOrd	Dourados - 02a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2023	24528-38.2023.5.24.22	RTOrd	Dourados - 02a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2023	24979-63.2023.5.24.22	RTOrd	Dourados - 02a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2023	25792-90.2023.5.24.22	ETCiv	Dourados - 02a Vara	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência
2024	24963-75.2024.5.24.22	RTOrd	Dourados - 02a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	25299-79.2024.5.24.22	RTOrd	Dourados - 02a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	25355-15.2024.5.24.22	RTOrd	Dourados - 02a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	25703-50.2024.5.24.81	RTSum	Dourados - 02a Vara	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença



2024	25795-11.2024.5.24.22	RTOrd	Dourados - 02a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	26168-42.2024.5.24.22	RTOrd	Dourados - 02a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	26211-76.2024.5.24.22	RTSum	Dourados - 02a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	26262-87.2024.5.24.22	RTSum	Dourados - 02a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	26303-54.2024.5.24.22	RTOrd	Dourados - 02a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	26383-18.2024.5.24.22	RTOrd	Dourados - 02a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	26625-74.2024.5.24.22	ACum	Dourados - 02a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	26665-56.2024.5.24.22	RTSum	Dourados - 02a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	26721-89.2024.5.24.22	RTOrd	Dourados - 02a Vara	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência
2024	26735-73.2024.5.24.22	RTOrd	Dourados - 02a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	26980-84.2024.5.24.22	RTOrd	Dourados - 02a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	27181-76.2024.5.24.22	RTOrd	Dourados - 02a Vara	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2024	27231-5.2024.5.24.22	RTOrd	Dourados - 02a Vara	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2024	27240-67.2024.5.24.21	RTOrd	Dourados - 02a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	27258-88.2024.5.24.21	RTSum	Dourados - 02a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	27275-24.2024.5.24.22	RTOrd	Dourados - 02a Vara	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2024	27301-22.2024.5.24.22	RTOrd	Dourados - 02a Vara	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2024	27361-92.2024.5.24.22	RTOrd	Dourados - 02a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	27363-62.2024.5.24.22	RTOrd	Dourados - 02a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	27379-16.2024.5.24.22	RTOrd	Dourados - 02a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	27417-28.2024.5.24.22	RTSum	Dourados - 02a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	27452-85.2024.5.24.22	RTSum	Dourados - 02a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	27453-70.2024.5.24.22	RTOrd	Dourados - 02a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução



2024	27454-55.2024.5.24.22	RTSum	Dourados - 02a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	27455-40.2024.5.24.22	RTOrd	Dourados - 02a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	27456-25.2024.5.24.22	RTSum	Dourados - 02a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	27461-47.2024.5.24.22	RTOrd	Dourados - 02a Vara	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência
2024	27476-16.2024.5.24.22	RTSum	Dourados - 02a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	27504-81.2024.5.24.22	RTOrd	Dourados - 02a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	27508-21.2024.5.24.22	RTOrd	Dourados - 02a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	27518-65.2024.5.24.22	RTOrd	Dourados - 02a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	27547-18.2024.5.24.22	RTOrd	Dourados - 02a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	27566-24.2024.5.24.22	RTOrd	Dourados - 02a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	27570-61.2024.5.24.22	RTOrd	Dourados - 02a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	27578-38.2024.5.24.22	RTOrd	Dourados - 02a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	27596-59.2024.5.24.22	RTOrd	Dourados - 02a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	27618-20.2024.5.24.22	RTOrd	Dourados - 02a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	27622-57.2024.5.24.22	RTOrd	Dourados - 02a Vara	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2024	27627-79.2024.5.24.22	RTOrd	Dourados - 02a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	27646-85.2024.5.24.22	RTSum	Dourados - 02a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	27679-75.2024.5.24.22	RTOrd	Dourados - 02a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	27690-7.2024.5.24.22	RTOrd	Dourados - 02a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	27708-28.2024.5.24.22	RTOrd	Dourados - 02a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	27779-30.2024.5.24.22	RTOrd	Dourados - 02a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	27786-22.2024.5.24.22	RTOrd	Dourados - 02a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	27803-58.2024.5.24.22	RTSum	Dourados - 02a Vara	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência
2024	27804-43.2024.5.24.22	RTOrd	Dourados - 02a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução



2024	27839-3.2024.5.24.22	RTOrd	Dourados - 02a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	27843-40.2024.5.24.22	RTOrd	Dourados - 02a Vara	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência
2024	27849-47.2024.5.24.22	RTOrd	Dourados - 02a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	27853-84.2024.5.24.22	RTSum	Dourados - 02a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução

A unidade deverá concentrar esforços e implementar medidas para redução dos prazos entre a distribuição do processo e a prolação da sentença com o intuito de aumentar o número de processos solucionados.

O Juízo deverá priorizar a análise dos **59 (cinquenta e nove)** processos acima, pendentes de solução (META 2), e, sendo possível, adotar providências para solucioná-los com prioridade, uma vez que os referidos processos impactam negativamente no IGEST da unidade.

A unidade deverá **concentrar esforços para baixar mais processos**, uma vez que o Índice de Atendimento à Demanda (IAD) leva em consideração a relação entre o número de processos baixados dividido pelo número de casos novos. Oportuno registrar que este índice, diferente das Metas Nacionais do CNJ, não exclui do cálculo os processos sobrestados.

Com relação à etapa de execução, verifica-se que houve **redução** na quantidade de processos pendentes de finalização na referida etapa: de **625 (seiscentos e vinte e cinco)**, em **2024** para **502 (quinhentos e dois)**, em **2025**. No ano de 2026 registrou-se **510 (quinhentos e dez)** até **31/1/2026**.

Por ocasião da leitura da minuta da ata de correição, o Exmo. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Hélio Duques dos Santos, relatou que as ações de cumprimento de sentença (CumSen) estão



sendo distribuídas por dependência à 2ª Vara do Trabalho de Dourados. Informou que essa situação tem gerado retrabalho para a unidade, que precisa proceder à análise e à redistribuição aleatória de todos esses processos. Indagou, ainda, se haveria classe processual específica, como “cumprimento de sentença coletiva”, que possibilitasse a distribuição direta por sorteio.

Em consulta ao Secretário do Processo Judicial Eletrônico, foi esclarecido que, ao se distribuir ação de cumprimento de sentença sob a classe “CumSen”, é necessário informar o processo de referência, circunstância que acarreta a distribuição automática ao mesmo órgão julgador do processo indicado. Esclareceu-se, ainda, que, para evitar tal situação, as partes e/ou advogados deverão distribuir essas demandas sob a classe **cumprimento de sentença em ação coletiva (CSAC) e/ou cumprimento provisório de sentença em ação coletiva (CPSAC)**, hipótese em que a distribuição ocorrerá diretamente por sorteio.

Expeça-se ofício à Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Mato Grosso do Sul, e à Subseção de Dourados, solicitando ampla divulgação da orientação prestada pela Secretaria do Processo Judicial Eletrônico deste Regional, para que, doravante, nas ações de cumprimento de sentença relativas a ações coletivas, seja utilizada a classe **cumprimento de sentença em ação coletiva (CSAC) e/ou cumprimento provisório de sentença em ação coletiva (CPSAC)**.

Expeça-se, ainda, ofício circular às Varas do Trabalho de Dourados, para conhecimento, providências e auxílio na divulgação da referida orientação junto às partes e aos advogados.



8. ARQUIVO PROVISÓRIO

1 Processo em arquivo provisório (E-Gestão – Gerenciais A.5.3)

31/1/2026

53

Foi constatado que a unidade possui **53** (cinquenta e três) processos no arquivo provisório, conforme relatório e-gestão acima e relatório do Hórus, extraído no dia **18/2/2026**, tela abaixo:

Hórus - eGestão 1º Grau

The screenshot displays the 'e-Gestão 1º Grau' interface. At the top, there are navigation tabs for 'Item', 'Classe', 'Tarefa', 'Juiz', 'Unidades', and 'Municípios'. Below these, there are filters for 'ANO' (2026) and 'ANO-MÊS' (MÊS-ATUAL, 2026-01, 2025-12, 2025-11, 2025-10). A central donut chart shows a single orange segment representing 53 items. To the right of the chart, it says 'Ocorrências: 53' and 'Média (Intervalo): 2.354'. Below the chart is a table titled 'RELAÇÃO DE PROCESSOS' with columns: Unidade, Qt, Descrição, Sq, Intervalo, Início, Término, Processo, Do, Classe, Juiz, Tarefa ATUAL do PJe, Data Tarefa, and Há... dias. The table lists 20 rows of process data, all with 'Qt' equal to 1 and 'Descrição' as 'Saldo de processos no arquivo provisório'. The 'Há... dias' column shows values ranging from 1290 to 479 days.

Unidade	Qt	Descrição	Sq	Intervalo	Início	Término	Processo	Do	Classe	Juiz	Tarefa ATUAL do PJe	Data Tarefa	Há... dias
2ª VARA DO TRABALHO DE DOURADOS	1	Saldo de processos no arquivo provisório	1	7699	11/07/2001	09/08/2022	0053400-35.2001.5.24.0022	Pje	RTOrd	Arquivo		09/08/2022	1290
2ª VARA DO TRABALHO DE DOURADOS	1	Saldo de processos no arquivo provisório	1	6621	27/10/2005	13/12/2023	0146200-43.2005.5.24.0022	Pje	ExFis	Arquivo		13/12/2023	799
2ª VARA DO TRABALHO DE DOURADOS	1	Saldo de processos no arquivo provisório	1	5732	27/09/2007	07/06/2023	0107300-20.2007.5.24.0022	Pje	ExFis	Arquivo		07/06/2023	988
2ª VARA DO TRABALHO DE DOURADOS	1	Saldo de processos no arquivo provisório	1	5867	17/03/2008	09/04/2024	0156900-44.2008.5.24.0022	Pje	RTOrd	Arquivo		09/04/2024	681
2ª VARA DO TRABALHO DE DOURADOS	1	Saldo de processos no arquivo provisório	1	4738	15/05/2009	05/05/2022	0103100-33.2008.5.24.0022	Pje	RTOrd	Arquivo		05/05/2022	1386
2ª VARA DO TRABALHO DE DOURADOS	1	Saldo de processos no arquivo provisório	1	4611	26/08/2010	11/04/2023	0000033-81.2010.5.24.0022	Pje	RTSum	Arquivo		11/04/2023	1045
2ª VARA DO TRABALHO DE DOURADOS	1	Saldo de processos no arquivo provisório	1	4793	31/08/2011	14/10/2024	0000617-17.2011.5.24.0022	Pje	RTOrd	Arquivo		14/10/2024	493
2ª VARA DO TRABALHO DE DOURADOS	1	Saldo de processos no arquivo provisório	1	4305	19/01/2012	25/07/2023	0097500-51.1996.5.24.0022	Pje	RTOrd	Arquivo		25/07/2023	940
2ª VARA DO TRABALHO DE DOURADOS	1	Saldo de processos no arquivo provisório	1	4450	10/02/2012	17/04/2024	0001369-86.2011.5.24.0022	Pje	RTOrd	Arquivo		17/04/2024	673
2ª VARA DO TRABALHO DE DOURADOS	1	Saldo de processos no arquivo provisório	1	3821	15/05/2013	31/10/2023	0024560-92.2013.5.24.0022	Pje	ACum	Arquivo		31/10/2023	842
2ª VARA DO TRABALHO DE DOURADOS	1	Saldo de processos no arquivo provisório	1	4043	24/05/2013	18/06/2024	0001612-30.2011.5.24.0022	Pje	RTOrd	Arquivo		18/06/2024	611
2ª VARA DO TRABALHO DE DOURADOS	1	Saldo de processos no arquivo provisório	1	3537	27/08/2013	04/05/2023	0025054-54.2013.5.24.0022	Pje	ExFis	Arquivo		04/05/2023	1022
2ª VARA DO TRABALHO DE DOURADOS	1	Saldo de processos no arquivo provisório	1	3967	04/09/2013	15/07/2024	0001356-87.2011.5.24.0022	Pje	RTOrd	Arquivo		15/07/2024	584
2ª VARA DO TRABALHO DE DOURADOS	1	Saldo de processos no arquivo provisório	1	3825	20/09/2013	11/03/2024	0025190-51.2013.5.24.0022	Pje	RTOrd	Arquivo		11/03/2024	710
2ª VARA DO TRABALHO DE DOURADOS	1	Saldo de processos no arquivo provisório	1	3695	17/09/2014	29/10/2024	0025343-50.2014.5.24.0022	Pje	RTSum	Arquivo		29/10/2024	478
2ª VARA DO TRABALHO DE DOURADOS	1	Saldo de processos no arquivo provisório	1	3302	02/09/2015	16/09/2024	0025367-44.2015.5.24.0022	Pje	ExFis	Arquivo		16/09/2024	521
2ª VARA DO TRABALHO DE DOURADOS	1	Saldo de processos no arquivo provisório	1	3116	02/04/2016	02/11/2024	0004230-14.2016.5.24.0022	Pje	RTOrd	Arquivo		02/11/2024	471
Ocorrências	53												

O Diretor de Secretaria confirmou que possui processos no arquivo provisório e que o controle desses processos é efetuado por meio de relatório extraído do E-gestão.



9. PROCESSOS EXAMINADOS

Nos termos do Art. 682, XI, da CLT, do Art. 5º do Provimento SGP/GCR N. 007/2020 e do Art. 32, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 19/12/2019, foram inspecionados os processos eletrônicos (PJe):

1998: 0065100-13.1998.5.24.0022; **2017:** 0024670-52.2017.5.24.0022;
2018: 0025016-66.2018.5.24.0022; 0024657-19.2018.5.24.0022; **2020:**
0024886-08.2020.5.24.0022; **2021:** 0024259-67.2021.5.24.0022; **2022:**
0024010-82.2022.5.24.0022; 0025191-21.2022.5.24.0022;
0024210-89.2022.5.24.0022; **2023:** 0024670-42.2023.5.24.0022; **2024:**
0025795-11.2024.5.24.0022; 0027627-79.2024.5.24.0022;
0025616-77.2024.5.24.0022; 0026022-98.2024.5.24.0022;
0025848-89.2024.5.24.0022; 0027429-42.2024.5.24.0022;
0025921-61.2024.5.24.0022; 0026225-60.2024.5.24.0022;
0026631-81.2024.5.24.0022; 0026651-72.2024.5.24.0022; **2025:**
0026416-71.2025.5.24.0022; 0026298-95.2025.5.24.0022;
0026175-97.2025.5.24.0022; 0026470-37.2025.5.24.0022;
0026478-14.2025.5.24.0022; 0024840-43.2025.5.24.0022;
0026133-48.2025.5.24.0022; 024462-87.2025.5.24.0022;
0025181-69.2025.5.24.0022; 0025175-62.2025.5.24.0022;
0025384-31.2025.5.24.0022; 0025478-76.2025.5.24.0022;
0025688-30.2025.5.24.0022; 0024936-61.2025.5.24.0021;
0024419-53.2025.5.24.0022; 0024029-86.2025.5.24.0021;
0025399-97.2025.5.24.0022; 0024307-84.2025.5.24.0022;
0025720-35.2025.5.24.0022; **2026:** 0024020-87.2026.5.24.0022.



10. PRAZOS MÉDIOS

O prazo médio do processo influencia na celeridade e na sua razoável duração, bem como no desempenho da Unidade com relação aos resultados obtidos no IGEST. O excesso de prazo em qualquer tarefa prejudica a eficiência na entrega da prestação jurisdicional.

É de suma importância que a secretaria da unidade realize, utilizando as ferramentas disponíveis, o monitoramento do tempo em que cada processo permanece em cada tarefa. Como exemplo, podemos citar o controle dos processos nas etapas de “Cumprimento de Providência” e “Análise”.

Os fatores que impactam no prazo médio do processo incluem, entre outros:

- Inclusão em pauta de audiência;
- Elaboração de expedientes (certidões, notificações, ofícios, alvarás, cartas precatórias, mandados, entre outros);
- Elaboração de minutas (despachos, decisões e sentenças);
- Realização de perícias (médica, técnica e contábil);
- Elaboração de cálculos e atualizações;
- Consultas por meio das ferramentas executórias (SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, etc.).



10.1 Fase de Conhecimento

Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença (E-gestão: Gerenciais A.4.4/Hórus - Prazos Médios - ajuizamento até sentença)	2024	2025	2026 até 31/1/2026
Unidade Correccionada	142	178	188
Média TRT24	138	151	181
Média dos Regionais de Pequeno Porte (*)	125	119	138

Dados estatísticos extraídos do e-gestão e alimentado de forma automática

(*) Cor_08_Movimentação processual para Correição (<https://app.powerbi.com/groups/me/reports/caeb7855-60a7-471d-8945-befe4db606a7/ReportSectionf23d27551132a77607a6?ctid=ccd9917e-cb47-42a5-a262-e2272dcef6ab&experience=power-bi>)

Observa-se que o prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença está **acima** da média do Regional e da média dos demais Regionais de mesmo porte e que a unidade **aumentou os processos pendentes de baixa** na fase de conhecimento no ano de 2025 (aumento de **64,75%** dos casos pendentes de baixa, item 7).

A unidade deverá concentrar esforços para implementar ações que possibilitem uma maior celeridade na tramitação processual, especialmente na fase de conhecimento, com a gestão efetiva da pauta, a realização de audiências em quantidade que atenda a demanda, o acompanhamento de processos com perícias, cartas precatórias e aqueles que estão aguardando a manifestação das partes. Tais iniciativas impactarão, de forma positiva, na diminuição do acervo de processos em tramitação na Vara na fase de conhecimento e na redução da taxa de congestionamento relativas às Metas Nacionais nº 01 e 05.



10.2 Fase de Cumprimento de Sentença

10.2.1 Etapa de Liquidação

Do início ao encerramento da liquidação (E-Gestão – Gerenciais A.4.4)	2024	2025	2026 até 31/1/2026
Unidade Correccionada	263	274	94
Média TRT24	152	123	179

Dados estatísticos extraídos do e-gestão e alimentado de forma automática

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à etapa de liquidação, dentre outras: os processos aguardando prazo para a entrega do laudo pericial contábil ou apresentação do cálculo pelas partes, os processos suspensos por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação (acordos), os prazos para apresentação de manifestações, bem como os decursos e também a observância do lapso de tempo para concluir e proferir decisões dos incidentes processuais decorrentes.

O Juízo deve continuar proferindo sentenças líquidas, que suprimem a etapa de liquidação, diminuindo consideravelmente a duração do processo..

10.2.2 Etapa de Execução

Do início da execução até a extinção (E-Gestão - Gerenciais A.4.4)	2024	2025	2026 até 31/1/2026
Unidade Correccionada	464	671	956
Média TRT24	750	842	1461

Dados estatísticos extraídos do e-gestão e alimentado de forma automática

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à **etapa de execução**, dentre elas: o lapso de tempo para realização da citação, das consultas às ferramentas



executórias, das realizações de praça/leilão, dos prazos para manifestações e dos decursos de prazos, para concluir e proferir decisões dos incidentes processuais, contribuindo assim para redução do referido prazo médio.

10.3 Prazo médio do arquivamento definitivo

Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo (E-Gestão – Gerenciais A.4.4)	2024	2025	2026 até 31/1/2026
Unidade Correccionada	612	627	953
Média TRT24	876	821	905

Dados estatísticos extraídos do e-gestão e alimentado de forma automática

A unidade deverá **concentrar esforços e seguir priorizando o arquivamento dos processos** aptos para tal, uma vez que essa tarefa influencia positivamente nos mesoindicadores de acervo e congestionamento da unidade, dentre outros.

10.4 Média de cumprimento de mandados por setor

Cumprimento de diligências pelo Oficial de Justiça (PJe – Relatórios Gerenciais – Média de cumprimento de mandados – Média Distribuição / Cumprimento)	2024	2025	2026 até 31/1/2026
	4	4	2

Dados estatísticos extraídos do PJe e alimentado de forma automática

O prazo médio para cumprimento de mandados está dentro dos parâmetros legais (CLT, art. 721, § 2º).



10.5 Prazo médio de audiências e solução de processo

Rito Sumaríssimo				
	Unidade/ TRT24	2024	2025	2026 até 31/1/2026
1 Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (E-gestão: Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	62	138	155
	TRT24	67	81	102
2 Da conclusão até a prolação da sentença (E-gestão: Rel. Resumo K.1.3)	Unidade	11	11	23
	TRT24	15	16	32
3 Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (E-gestão: cRel. Resumo K.1.1)	Unidade	105	160	161
	TRT24	113	131	158
Exceto Rito Sumaríssimo				
	Unidade/ TRT24	2024	2025	2026 até 31/1/2026
4 Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (E-gestão: Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	69	139	136
	TRT24	69	83	112
5 Da conclusão até a prolação da sentença (E-gestão: Rel. Resumo K.1.3)	Unidade	14	20	30
	TRT24	18	20	32
6 Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (E-gestão: Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	175	197	214
	TRT24	158	166	198

Dados estatísticos extraídos do e-gestão e alimentado de forma automática

A unidade deve continuar monitorando as diversas tarefas que impactam os prazos médios de audiência e de solução de processos, tais como: **a triagem inicial, a inclusão em pauta de audiência, a confecção de expedientes, a realização de perícias e a elaboração de minutas de despachos, decisões e sentenças.** Além disso, deve aprimorar as medidas que contribuam para a entrega de uma prestação jurisdicional célere e efetiva.



11. Produtividade dos Juízes que atuaram na Unidade

Magistrado	Quantidade de processos solucionados		
	2024	2025	2026 até 31/1/2026
Ademar de Souza Freitas	1	-	-
Alexandre Marques Borba	11	2	-
Andre Yudi Hashimoto Hirata	29	167	16
Bernardo Pinheiro Bernardi	51	-	-
Daniela Rocha Rodrigues Peruca	6	38	3
Déa Marisa Brandão Cubel Yule	1	-	-
Erika Silva Boquimpani	1	-	-
Fabiane Ferreira	8	13	1
Geraldo Furtado de Araujo Neto	496	619	-
Hella de Fatima Maeda	8	1	-
Hélio Duques dos Santos	597	637	49
João Candido	19	-	-
Leonardo Ely	1	-	-
Marco Antonio de Freitas	-	1	-
Márcio Alexandre da Silva	76	-	-
Nadia Pelissari	-	7	-
Priscila Rocha Margarido	-	1	-
Renato de Moraes Anderson	-	25	-
Valdir Aparecido Consalter Júnior	-	2	-
Total	1305	1513	69

Dados estatísticos extraídos do e-gestão e alimentado de forma automática

Ressalta-se o **incremento de aproximadamente 15,94%** na produtividade na fase de conhecimento (solução de processos) quando se compara o ano de 2025 com o ano de 2024, o que reforça o comprometimento dos magistrados e servidores. Todavia,



conforme registrado no item 7, observou-se um **aumento de aproximadamente 19,56%** no número de casos novos na fase de conhecimento em relação ao mesmo período.

Dessa forma, este Corregedor Regional conclama os Magistrados e Servidores da 2ª Vara do Trabalho de Dourados a **continuarem concentrando esforços para solução dos processos, a fim de julgar e baixar a maior quantidade de processos possíveis dentro do ano corrente** (cumprir a Meta 1 do CNJ), **bem como a seguirem proferindo decisões na fase de cumprimento de sentença**. Para tanto, recomenda-se o acompanhamento mensal do grau de cumprimento parcial das metas, por meio de consulta no site deste Regional, no Portal de Transparência ou nas demais ferramentas disponíveis.

12. SENTENÇAS LÍQUIDAS PROFERIDAS

Sentenças líquidas auxiliam na redução da carga de trabalho da secretaria, incentivam a conciliação e reduzem o tempo de tramitação do processo.


Solucionados no período								
2024			2025			2026 (até 31/1/2026)		
Com sentença líquida		Total	Com sentença líquida		Total	Com sentença líquida		Total
Qtde	%	Qtde	Qtde	%	Qtde	Qtde	%	Qtde
309	94%	330	288	74%	391	14	61%	23

Dados estatísticos extraídos do e-gestão e alimentado de forma automática



Houve uma **redução** de 20% (vinte por cento) de sentenças líquidas proferidas, considerando os anos de 2024 e 2025.

Em 2025, a unidade alcançou 74% de sentenças líquidas, desempenho superior tanto em relação à média deste Tribunal (60,0%) quanto à dos Regionais de Pequeno Porte (61,41%), conforme registrado no relatório abaixo de "Percentual de sentenças líquidas por ano segundo a Região Judiciária", extraído do sistema e-Gestão (TRT 24ª Região – relatórios solicitados - sentenças líquidas proferidas).

 Gerenciamento de Informações da Justiça do Trabalho

Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho
Data de emissão: 26/02/26

1º GRAU - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO SEGUNDO A REGIÃO JUDICIÁRIA

Período de Referência: 01/01/25 a 31/12/25

Região Judiciária	2025		
	Sentenças Líquidas	Sentenças Proferidas	Percentual de Sentenças Líquidas
11a - AM e RR	5.521	11.499	48,0
13a - PB	10.547	13.185	80,0
14a - RO e AC	3.858	8.358	46,2
16a - MA	2.839	8.249	34,4
17a - ES	6.595	14.486	45,5
19a - AL	4.485	5.801	77,3
20a - SE	7.347	8.490	86,5
21a - RN	8.348	10.363	80,6
22a - PI	4.455	7.994	55,7
23a - MT	7.167	10.970	65,3
24a - MS	5.355	8.927	60,0
Média: Pequeno Porte	6.047	10.086,0	61,41
Média: País	7.587,25	31.750,25	23,9

Nota: Sentenças Proferidas consideram os processos julgados "Procedente" ou "Procedente em Parte".



1º GRAU - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO SEGUNDO A REGIÃO JUDICIÁRIA

Período de Referência: 01/01/26 a 31/01/26

Região Judiciária	2026		
	Senten- ças Líquidas	Senten- ças Proferidas	Percentual de Sentenças Líquidas
11a - AM e RR	322	656	49,1
13a - PB	469	706	66,4
14a - RO e AC	167	328	50,9
16a - MA	252	601	41,9
17a - ES	305	778	39,2
19a - AL	185	233	79,4
20a - SE	418	484	86,4
21a - RN	494	635	77,8
22a - PI	169	354	47,7
23a - MT	341	471	72,4
24a - MS	197	458	43,0
Média: Pequeno Porte	301,73	531,2	58,19
Média: País	422	1.874,83	22,5

Nota: Sentenças Proferidas consideram os processos julgados "Procedente" ou "Procedente em Parte".

No ano de 2026, até 31/1/2026, a unidade apresentou o percentual de **61%** (sessenta e um por cento) de sentenças líquidas proferidas, enquanto a média deste Tribunal foi de 43,0% e dos Regionais de Pequeno Porte foi de (58,19%).

Considerando os índices obtidos, recomenda à Unidade que continue proferindo sentenças líquidas, ponderando a complexidade das verbas deferidas na sentença e, em casos de cálculos menos complexos, atribuir, preferencialmente e de forma gradativa, a elaboração dos cálculos ao calculista da unidade (art. 3º da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26/9/2018).



13. AUDIÊNCIAS

13.1 Audiência por semana

Quantidade de dias da semana em que se realizam audiências (art. 32, III, PGC CGJT)

4

Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria

O Diretor de Secretaria informou que as audiências são realizadas em, regra, em quatro dias da semana (nas segundas, terças, quartas e quintas-feiras). Às vezes há também audiência na sexta. As audiências são realizadas na modalidade presencial e, havendo pedido das partes, podem ocorrer na forma híbrida (mista) ou telepresencial/videoconferência. Foi informado, também, que a média semanal de audiências por tipo é de 30 Iniciais, 15 Unas, 15 de Instrução e 5 de Encerramento de Instrução.

Considerando a movimentação processual registrada no item 7, verificou-se que a **média de casos novos** na fase de conhecimento foi de **163** (cento e sessenta e três) processos no mês. Ao se analisar a pauta da unidade, por amostragem, no mês de novembro/2025, observou-se que o **número de primeiras sessões realizadas** (iniciais e Unas) foi de **177** (cento e setenta e sete) audiências no mês.

O Juízo deverá **manter os esforços para que o número de primeiras sessões efetivamente realizadas continue superando ou, ao menos, igualando-se à média mensal de casos novos**, com o **objetivo de reduzir o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença**.

Considerando a atualização da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (PROVIMENTO N° 4/GCGJT, DE 26.9.2023), mais especificamente o



seu art. 95, este E. Regional alterou o §1º do art. 4º da Resolução Administrativa nº 54/2023, que dispõe, dentre outras, sobre a obrigatoriedade da presença física dos juizes na sede das unidades judiciárias e regulamenta a realização de audiências presenciais na sede do juízo, *in verbis*:

“...Art. 4º...

§1º As audiências telepresenciais serão determinadas pelo juízo, a requerimento das partes, caso entenda conveniente e viável, ou, de ofício, nos seguintes casos:

- a) urgência;
- b) substituição ou designação de magistrado com sede funcional diversa;
- c) mutirão ou projeto específico;
- d) conciliação ou mediação; e
- e) indisponibilidade temporária do foro, calamidade pública ou força maior...”

As audiências telepresenciais deverão continuar sendo realizadas com a presença física do juiz na sua unidade judiciária, tudo nos termos da Resolução Administrativa nº 54/2023 (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2447019>), alterada pelas Resoluções Administrativas Nº 18/2024, Nº 61/2024 e nº 139/2024.

13.2 Presença física dos magistrados na sede da unidade judiciária para realização de audiências telepresenciais

As audiências telepresenciais estão sendo realizadas com a presença física dos magistrados na sede da unidade judiciária, nos termos do art. 4º, § 3º da Portaria TRT/GP nº 54/2023, referendada pela Resolução Administrativa nº 54/2023, alterada pela Portaria TRT/GP nº 12/2024 (referendada pela RA nº 61/2024 e pela nº 139/2024)?

Sim

Não

Juiz Substituto, na titularidade

X

Juiz Substituto Auxiliar

X

Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria



O Juízo deverá continuar atentando-se para que conste nas Atas de Audiências o **registro de comparecimento** do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, **indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência** (78, CPCGJT), conforme solicitado no OF.CIRC.TRT.SGP.SECOR nº 33/2023.

13.3 Audiência mais longínqua (*)

Tipo de Audiência	Data
Una	23/06/2026
Iniciais	20/05/2026
Instrução	14/07/2026
Encerramento de Instrução	26/02/2026
Conciliação em Conhecimento	26/3/2026
Conciliação em Execução	-

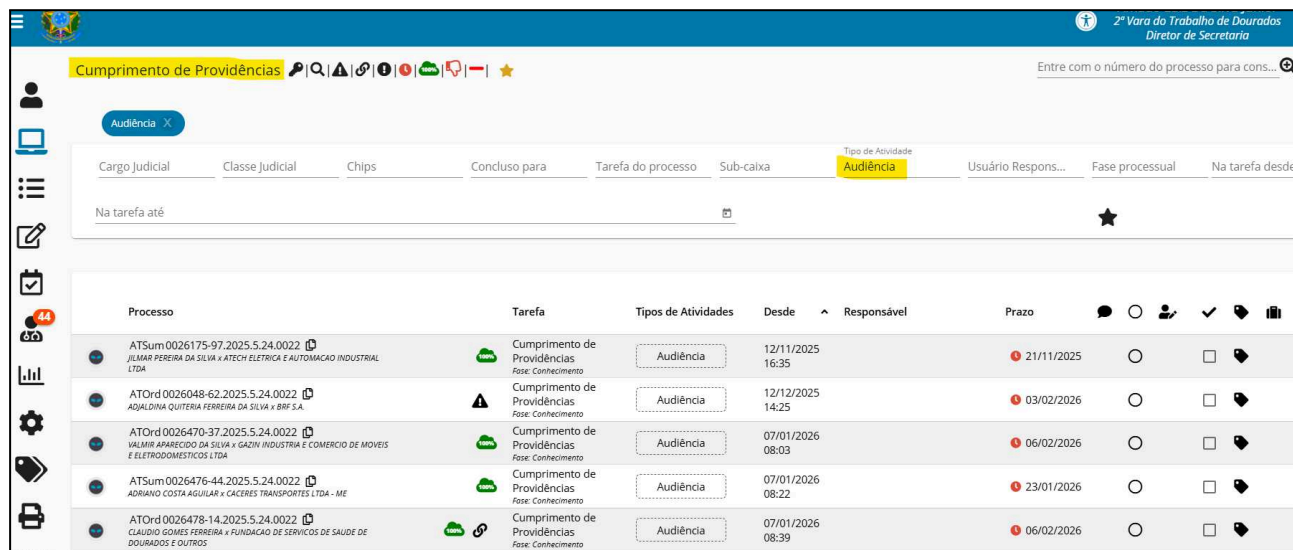
(*)Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais - Audiência por tipo) no dia 19/02/2026 (referente ao período de 18/02/2026 a 18/02/2028)

Verifica-se que os prazos das audiências iniciais mais longínquas tem ultrapassado 150 dias, considerando a data da distribuição e a realização da primeira sessão, conforme observado na **ATSum 0026416-71.2025.5.24.0022** e **ATOrd 0026298-95.2025.5.24.0022**.

Constatou-se que a unidade tem procedido à triagem e encaminhado alguns processos à tarefa “Cumprimento de



Providências” sem prévia inclusão em pauta, conforme verificado, por amostragem, nos processos **ATSum 0026175-97.2025.5.24.0022** (distribuído em 31/10/2025), **ATOrd 0026470-37.2025.5.24.0022** (distribuído em 19/12/2025), **ATOrd 0026478-14.2025.5.24.0022** (distribuído em 19/12/2025) e **ATsum 0024020-87.2026.5.24.0022** (distribuído em 12/1/2026), todos com GIGS vencido.



Processo	Tarefa	Tipos de Atividades	Desde	Responsável	Prazo
ATSum0026175-97.2025.5.24.0022 JILMAR PEREIRA DA SILVA x ATECH ELETRICA E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA	Cumprimento de Providências Fase: Conhecimento	Audência	12/11/2025 16:35		21/11/2025
ATOrd 0026048-62.2025.5.24.0022 ADJALDINA QUITERIA FERREIRA DA SILVA x BRJ S.A.	Cumprimento de Providências Fase: Conhecimento	Audência	12/12/2025 14:25		03/02/2026
ATOrd 0026470-37.2025.5.24.0022 VALMIR APARECIDO DA SILVA x GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	Cumprimento de Providências Fase: Conhecimento	Audência	07/01/2026 08:03		06/02/2026
ATSum0026476-44.2025.5.24.0022 ADRIANO COSTA AGUIAR x CACERES TRANSPORTES LTDA - ME	Cumprimento de Providências Fase: Conhecimento	Audência	07/01/2026 08:22		23/01/2026
ATOrd 0026478-14.2025.5.24.0022 CLAUDIO GOMES FERREIRA x FUNDACAO DE SERVICOS DE SAUDE DE DOURADOS E OUTROS	Cumprimento de Providências Fase: Conhecimento	Audência	07/01/2026 08:39		06/02/2026

Registre-se que tal prática dificulta controle processual, contribui para o aumento do lapso temporal entre a distribuição da ação e a realização da primeira audiência — com reflexo direto no acréscimo do prazo médio da fase de conhecimento — e compromete a célere entrega da prestação jurisdicional, em afronta ao princípio da duração razoável do processo (CF, art. 5º, LXXVIII).

A unidade **deverá dar o imediato andamento** (inclusão em pauta ou diligência) **nestes processos, bem como em outros que se encontrem em situação semelhante**, admitindo-se, se necessário, a designação de pauta extraordinária, tendo em vista o prolongado período de paralisação fora da pauta. No prazo de 30 (trinta) dias, a unidade deverá informar à Secretaria da Corregedoria Regional os procedimentos adotados nos processos fora de pauta



que se encontravam na referida tarefa.

Os prazos entre a audiência inicial e a sessão de instrução já tem ultrapassando 180 (cento e oitenta) dias, conforme se observa nos processos **ATOrd 0024840-43.2025.5.24.0022** e **ATOrd 0026133-48.2025.5.24.0022**.

O Juízo deverá concentrar esforços para incrementar as pautas de audiência e não deixar processos fora de pauta além do tempo necessário, a fim de reduzir os prazos entre a distribuição da ação até a realização da primeira audiência, bem como o prazo entre a audiência inicial e a audiência de instrução, tudo no intuito de melhorar o prazo médio da fase de conhecimento, assegurando a razoável duração do processos e a celeridade de sua tramitação (CF, art. 5º, LXXVIII).

13.4 Processos aguardando somente a realização de audiência de encerramento da instrução (*)

Encerramento de instrução	Quantidade
	3

(*) Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais - Audiência por tipo) no dia 19/02/2026 (referente ao período de 18/02/2026 a 18/02/2028)

Na data de 19/2/2026 foi constatado que existiam 3 (três) processos aguardando o encerramento de instrução na 2ª Vara do Trabalho de Dourados.



13.5 - Audiências realizadas na unidade

Vara do Trabalho		2ª Vara do Trabalho de Dourados		
UF		MS		
Data da última remessa		01/01/2026		
Audiências realizadas		2024	2025	2026 até 31/1/2026
Inicial	Rito Sumaríssimo	0	6	5
	Exceto Rito Sumaríssimo	0	185	31
	Total	0	191	36
Instrução	Rito Sumaríssimo	198	17	1
	Exceto Rito Sumaríssimo	375	62	1
	Encerramento de Instrução	275	110	0
	Total	848	189	2
Una	Rito Sumaríssimo	65	550	5
	Exceto Rito Sumaríssimo	55	501	5
	Total	120	1051	10
Conciliação conhecimento		752	230	13
Conciliação execução		132	34	1
Inquirição de testemunha – Juízo Deprecado		0	0	0
Total		1852	1695	62

Dados estatísticos extraídos do e-gestão e alimentado de forma automática



Registra-se a **redução** de 157 (cento e cinquenta e sete) audiências realizadas, considerando os dados de 2024 para 2025.

Constatada a diminuição no número das audiências de Conciliação de Execução (98 audiências). Assim sendo, a unidade deve fazer uma triagem nos processos em fase de execução e colocá-los na pauta para tentativa de conciliação, independentemente de requerimento das partes, selecionando aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (art. 120, II, da CPCGJT), inclusive aquelas petições conjuntas das partes noticiando a composição e requerendo homologação judicial.

14. ARRECADAÇÃO DA UNIDADE

Descrição	Valores	
	2024	2025
Valores pagos aos reclamantes	R\$ 18.119.853,59	R\$ 7.017.166.887,08
Custas Processuais e Emolumentos	R\$ 445.052,67	R\$ 372.121,66
Contribuição Previdenciária	R\$ 2.057.531,82	R\$ 913.080,74
Imposto de Renda	R\$ 228.319,73	R\$ 50.333,44
Multas	R\$ 0,00	R\$ 0,00

A Secretaria deve continuar registrando no PJE, antes do registro do movimento de extinção da execução, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos às contribuições previdenciárias e fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pela parte, como os verificados por meio de expedições de guias/alvarás, para que as informações acima, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na unidade.

Dados estatísticos extraídos do e-gestão e alimentado de forma automática



Registre-se que houve um equívoco na inserção de valores pagos aos reclamantes no ano de 2025. Segundo a Divisão de Estatística, a 2ª Vara do Trabalho de Dourados já abriu um chamado para corrigir o registro de pagamento no processo 0024863-23.2024.5.24.0022 (Requisição CitSmart nº 18771). Aguarda-se a atualização no banco de dados do PJe para que a correção seja feita no sistema e-Gestão.

A unidade deverá redobrar a atenção por ocasião dos registros de pagamentos, tendo em vista os reflexos estatísticos e para que as informações reflitam a realidade dos valores transitados na unidade, bem como acompanhar o andamento da retificação junto à Divisão de Estatística e, no prazo de 30 (trinta) dias, informar nos autos desta correção ordinária se os registros já foram efetivamente corrigidos.

15. PARTICIPAÇÃO DA UNIDADE NAS SEMANAS NACIONAIS DE CONCILIAÇÃO TRABALHISTA E SEMANA NACIONAL DE EXECUÇÃO

Semanas	Quantidade de acordos homologados
Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida no período de 26/5/2025 a 30/5/2025	2
Semana Nacional da Execução Trabalhista, promovida no período de 15/9/2025 a 19/9/2025	16
Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida no período de 3/11/2025 a 7/11/2025	9

Relatório SAO-PJe, consolidado pelo Gabinete de Estatística do TRT24



16. BOAS PRÁTICAS RESSALTADAS PELA UNIDADE PARA OTIMIZAÇÃO DAS ROTINAS DE TRABALHO

- Análise diária no Escaninho: 1) Se é um recurso (Agravo Petição, Recurso Ordinário ou Embargo de Declaração) imediatamente se intima a parte contrária para as contrarrazões, e quando retorna com as contrarrazões já manda direto para a ADMISSIBILIDADE RECURSAL. 2) Se é uma perícia médica, engenharia ou contábil (retificação de cálculos) imediatamente se intima as partes para manifestação, e já dá baixa na perícia, no painel próprio. 3) Se é juntada de documento de parte, a depender de cada caso, imediatamente se intima a parte contrária para se manifestar. Com isso, ganhamos muito tempo no prazo médio, na duração dos processos;
- prazos e GIGs – Temos servidores o tempo todo monitorando seus painéis pessoais, com o GIGS, e com os prazos ali definidos, a ideia é que cumpram aquele prazo, para o menor tempo de duração dos processos.



16.1 Procedimentos adotados pela unidade

Procedimento	Sim	Não	Observação
1 A Unidade observa os casos que devem ser assegurados como tramitação preferencial, na forma prevista no art. 60 da CPCGJT?	X		Constatação, por amostragem, processos: ATSum 0025175-62.2025.5.24.0022 (idoso) e ATSum 0024309-54.2025.5.24.0022 (acidente de trabalho).
2 A unidade observa o agendamento de audiências nos primeiros horários da pauta nos processos cujas partes sejam idosas, conforme recomendação da Resolução nº 520 de 18 de setembro de 2023 do CNJ e Recomendação TRT/SGP/SECOR nº 2/2025?	X		Constatação, por amostragem, processos ATOrd 0024301-77.2025.5.24.0022 (audiência 8h10) e ATOrd 0024544-21.2025.5.24.0022 (audiência 8h45).
3 A unidade comunica a AGU - CNPJ 00.394.528/0001-92 nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em casos de acidente de trabalho ou doença ocupacionais, na forma estabelecida no ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.CGJT nº 4/2025, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva?		X	O Diretor informou que, o Juiz determinando na sentença, a secretaria procede na comunicação. *Constatado, por amostragem, processos ATOrd 0024263-65.2025.5.24.0022 que na sentença houve reconhecimento da ocorrência de acidente de trabalho e não houve determinação para comunicação à AGU, após o trânsito em julgado, em desconformidade com o ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.CGJT N.º 4/2025.
4 Os Juízes observam a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP.CGJT. nº. 3/2013, a qual recomenda o envio de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho à Superintendência Regional do Trabalho, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização?		X	Informado que o Juiz determinando na sentença, a secretaria faz o encaminhamento por ofício. *No entanto, constatado, por amostragem, que nos processos ATOrd 0024149-29.2025.5.24.002, ATOrd 0024614-38.2025.5.24.0022 e ATOrd 0024139-82.2025.5.24.0022 foi deferido o adicional de <u>insalubridade</u> e não houve <u>determinação de que após trânsito em julgado</u> fosse feito encaminhamento cópia das sentenças à Superintendência Regional do Trabalho.



<p>5 A unidade registra em Ata de Audiência a forma de comparecimento dos magistrados, membros do MPT, partes, testemunhas e advogados, na forma descrita no art. 78 da CPCGT (OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR n° 33/2023)?</p>	<p>X</p>	<p>Constatação, por amostragem, processos: ATOrd 0027294-30.2024.5.24.0022 e ATSum 0024970-33.2025.5.24.0022.</p>
<p>6 A Secretaria tem efetuado os registros de pagamentos de valores em <u>acordo</u> e na <u>condenação/execução</u>, no PJE, imprescindivelmente os valores pagos a título de crédito do autor, contribuição previdenciária, imposto de renda, custas processuais, honorários advocatícios, multa aplicada por órgão de fiscalização e emolumentos?</p>	<p>X</p>	
<p>7 A Vara observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA TST.CSJT.GP.CGJT n° 25/2022, que recomenda prioridade ao processamento e ao julgamento das ações em tramitação na Justiça do Trabalho que envolvam violência no trabalho; exploração do trabalho infantil; aprendizagem; preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade, gênero e quaisquer outras formas de discriminação; assédio moral ou sexual; trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à de escravo?</p>	<p>X</p>	<p>*Constatado, por amostragem, que a Unidade observa a Recomendação, conforme processos: ATSum 0024723-52.2025.5.24.0022 e ATOrd 0024578-93.2025.5.24.0022 - assédio moral.</p>
<p>8 Os magistrados e servidores utilizam, como fonte de consulta na tramitação dos processos/rotinas, quando necessário, a ferramenta nacional Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT VT (OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR n° 16/2023 - PROAD 19697/2021)?</p>	<p>X</p>	<p>Informado que os magistrados e servidores não utilizam, como fonte de consulta na tramitação dos processos e rotinas, a ferramenta WIKI-VT VT.</p>
<p>9 A unidade identificou ações em que se perceberam indícios ou reconhecimento da prática de litigância abusiva e/ou predatória? Em caso afirmativo, informe o(s) processo(s) identificado(s) e se foi feita a comunicação ao Centro de Inteligência, conforme determina a Nota Técnica n° 31/2025 (RECOMENDAÇÃO TRT/SGP/SECOR n° 5/2025)?</p>	<p>X</p>	<p>Informado que não foram identificadas ações em que se perceberam indícios ou reconhecimento da prática de litigância abusiva e/ou predatória.</p>



17. PRECEDENTES OBRIGATÓRIOS EDITADOS PELO TRT/24 (CPC, 926)

Observância, pelos juízes que atuam na unidade, dos precedentes obrigatórios editados pelo TRT24 (CPC, 926):

Processos	REGISTRO DA SITUAÇÃO VERIFICADA: a) aplicado o precedente; b) rejeita a aplicação, <u>com</u> apontamento de distinguishing e/ou superação; c) rejeitada a aplicação, <u>sem</u> indicação de distinguishing e/ou superação	ESPECIFICAÇÃO DO PRECEDENTE
0024892-39.2025.5.24.0022	"b"	IRDR nº 0024212-91.2023.5.24.0000 - RESCISÃO INDIRETA DO CONTRATO DE TRABALHO. AUSÊNCIA OU IRREGULARIDADE DE RECOLHIMENTO DO FGTS
0026385-85.2024.5.24.0022	"a"	IRDR nº 0024333-85.2024.5.24.0000 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. PRAZO DE VALIDADE DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. DISTINÇÃO PARA FINS DE UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO

Quadro preenchido segundo informações do Diretor de Secretaria



18. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR

Ente Público	2025 (1º/2 a 31/12/2025)					2026 até 31/12/2026				
	Total de RPVs					Total de RPVs				
	Autua das	Pagas	Ag. Pgto	Prazo Vencido	Cancela das	Autua das	Pagas	Ag. Pgto	Prazo Vencido	Cancela das
RPVs - União	2	2	-	-	-	-	-	-	-	-
RPVs - União (Autarquias e Fundações Públicas)	6	6	-	-	-	1	1	-	-	-
RPVs - Estados	9	3	-	5*	1	4	-	4	-	-
RPVs - Estados (Autarquias e Fundações Públicas)	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-
RPVs - Municípios	4	-	-	4*	-	-	-	-	-	-
RPVs - Município (Autarquias e Fundações Públicas)	15	11	-	4*	-	-	-	-	-	-
Total	37	22	1	13	1	5	1	4	-	-

*13 RPVs pagas no PJe e sem lançamento pagamento no GPREC, sendo: 4 no processo 0024366-77.2022.5.24.0022 ; 4 no processo 0025035-33.2022.5.24.0022; 4 no processo 0024173-33.2020.5.24.0022 e 1 no processo 0024031-29.2020.5.24.0022;

A Resolução Administrativa n. 63/2022 (alterada pela RA 73/2024) normatizou a expedição de Requisições de Pequeno Valor e Precatórios no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, uma vez que desde 1º/11/2021, nos termos da Resolução CSJT n. 314/2021, toda a apuração de dados estatísticos relativos a Precatórios e RPV de Estados, Municípios e União passou a ser feita exclusivamente por meio da base de dados do Sistema GPREC - sistema de Gestão de Precatórios da Justiça do Trabalho, cujo objetivo é controlar todo o fluxo de cobrança e pagamento de



Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

A Corregedoria editou a Recomendação TRT/SECOR N° 04/2023, de 25 de julho de 2023, salientando a necessidade da utilização, com exclusividade, do sistema GPREC, pelas unidades judiciárias, incluindo Secretarias de Vara do Trabalho e Núcleos, com exclusividade, para expedição de RPV e Precatórios, bem como os procedimentos decorrentes.

A partir de 22/09/2025, ocorreu a centralização dos procedimentos **relativos às RPVs Federais**, as quais passaram a ter, desde sua elaboração, tramitação na Divisão de Precatórios (OFÍCIO CIRCULAR TRT/DPREC N. 01/2025).

A 2ª Vara do Trabalho de Dourados expediu no total **42** (quarenta e duas) Requisições de Pequeno Valor, sendo **37** (trinta e sete) no ano de 2025 e **5** (cinco) no ano de 2026, até **31 de janeiro**.

Constatado, até a data da análise (23/2/2026), que existem: 13 (treze) Requisições de Pequeno Valor (RPV) que se encontram pagas no PJe e sem registro pagamento no GPREC.

Constatado ainda que, há 3 (três) Requisições de Pequeno Valor criadas no Sistema GPREC (Pré-cadastro RPV) referente ao processo ATOrd 0024489-17.2018.5.24.0022 e que não foram expedidas no PJe (observado que o processo está aguardando julgamento recurso).

Assim, a unidade deve tomar as medidas necessárias para sanar as irregularidades acima relatadas (ausência de registro de pagamentos no GPREC), bem como informar, nos autos desta correição ordinária, no prazo de 90 (noventa) dias, as medidas adotadas.



19. PROTOCOLOS, AÇÕES, MEIOS DE DIVULGAÇÃO E CANAIS DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIA (Diretriz estratégica 4)

Em 2020, o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (TRT24) instituiu a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, por meio da Resolução Administrativa nº 58/2020. Em 2023, essa política foi aprimorada para melhor atender à Resolução CNJ nº 351/2020, sendo aprovada, pela Resolução Administrativa nº 80/2023, a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e a Todas as Formas de Discriminação.

Posteriormente, com a edição da Resolução CSJT nº 360/2023, a política institucional foi novamente reformulada em 2024, culminando na aprovação da Resolução Administrativa nº 68/2024, que instituiu a Política de Prevenção e Combate da Violência, do Assédio Moral e Sexual e de Todas as Formas de Discriminação no âmbito do TRT24.

Para garantir um ambiente mais seguro e respeitoso, foram criados canais acessíveis para o registro de denúncias e reclamações, que podem ser feitas de forma eletrônica, por meio de formulário, e-mail, WhatsApp ou balcão virtual. Mais informações estão disponíveis no portal oficial do TRT24 - Ouvidoria.



Ouvidoria da MULHER
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 24ª REGIÃO

**ACOLHIMENTO
RESPEITO
SIGILO
APOIO
EMPATIA
ESCUTA**

**PRECISA DE AJUDA?
Fale Conosco**

- De segunda a sexta-feira, das 11h às 17h, exceto feriados
- **Pessoalmente ou por correspondência**
Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 208, Jardim Veraneio, Campo Grande/MS,
CEP 79.031-908
- **Telefones** | (67) 3316-1784 / (67) 3316-1837 e 0800 731 0087

FORMULÁRIO ELETRÔNICO WHATSAPP E-MAIL BALCÃO VIRTUAL

JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (MS)

CANAIS DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS

Caso tenha sido vítima de assédio moral e/ou sexual ou tenha conhecimento desse tipo de prática no TRT da 24ª Região, denuncie por meio dos seguintes canais:

OUVIDORIA
E-mail: ouvidoria@trt24.jus.br
WhatsApp (67) 99976-3464
Formulário eletrônico:
<https://www.trt24.jus.br/web/guest/fale-conosco>

SERVIÇO DE PSICOLOGIA
(Núcleo de Saúde e Programas Assistenciais)
WhatsApp (67) 99654-2852
Formulário eletrônico:
<https://forms.gle/onFbyhauilhCY8ixk7>

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
(Se a reclamação envolver magistrado de primeiro grau)
Tel.: (67) 3316-1788 e 3316-1787
E-mail: corregedoria@trt24.jus.br

PRESIDÊNCIA
(Se a reclamação envolver magistrado de segundo grau)
Tel.: 3316-1800
E-mail: sgp_apoio@trt24.jus.br

ACESSE O FORMULÁRIO DE DENÚNCIA DE ASSÉDIO MORAL E/OU SEXUAL APONTANDO A CÂMERA DO SEU CELULAR PARA O QR CODE AO LADO.

Tribunal Regional do Trabalho
24ª Região | Mato Grosso do Sul



19.1 Ações de Sustentabilidade (Diretriz estratégica 5)

As ações de sustentabilidade são urgentes para a preservação da vida no planeta e é importante que todos se conscientizem. Diante dessa preocupação, o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, em 2024, lançou a campanha de conscientização do Poder Judiciário com o slogan “Sustentabilidade. O futuro a gente faz agora”.

No âmbito do nosso Tribunal, foi lançada, em 2023, a **campanha “Eu me importo”, que pretende reduzir o consumo de papel, água, energia e copos descartáveis**. Tal campanha faz parte do Plano de Logística Sustentável 2021–2026 para promover a sustentabilidade e o consumo consciente no âmbito do Poder Judiciário.

No tocante ao consumo de energia elétrica, **o TRT 24ª Região recebeu, no ano de 2024, o selo de eficiência energética**.

Para promoção da sustentabilidade, faz-se necessário o envolvimento de todas as unidades. Nesse sentido, a 2ª Vara do Trabalho de Dourados informou que incentiva a conscientização dos servidores em prol do meio ambiente e tem desenvolvido as seguintes ações:

Ações de sustentabilidade e gestão ambiental	Desenvolvidas
Conscientização quanto ao consumo racional de água, a fim de evitar desperdícios	X
Consumo racional de energia elétrica	X
Utilização do correio eletrônico, malote digital e mensagens instantâneas em softwares homologados pelo tribunal em substituição à correspondência impressa	X
Impressão de documentos utilizando, sempre que possível, a frente e o verso do papel	X
Aproveitamento de papel usado como rascunho	X
Utilização de copos/xícaras de vidro/louça (pelo público interno) em lugar dos descartáveis	X
Separação e coleta seletiva do lixo produzido pela unidade	X

Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria



20. MEDIDAS E PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA UNIDADE QUANTO ÀS RECOMENDAÇÕES REGISTRADAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO ANTERIOR

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
" continue concentrando esforços em relação à tramitação dos processos, de modo a reduzir o prazo médio da fase de conhecimento , de 142 dias (item 10.1), em especial a tendência de aumento do prazo médio “da conclusão até a prolação da sentença”, bem como para conter a tendência de aumento no prazo médio da fase de cumprimento de sentença em especial o prazo “do início ao encerramento da liquidação” (item 10.2.1), de 263 dias, buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo”	Não	Em que pese a informação do Diretor de Secretaria de que a Unidade continua a se esforçando no acompanhamento através do GIGS, e divisão das tarefas entre os servidores para otimizar o trabalho e melhorar a produtividade, observa-se que a unidade aumentou os referidos prazos médios.
"concentre esforços para incrementar as pautas de audiências, reduzindo o prazo para realização da primeira sessão (UNA) e da audiência de instrução (item 13.3), tudo no intuito de diminuir o prazo médio da fase de conhecimento, assegurando a razoável duração do processo e garantindo a celeridade de sua tramitação (art. 5º, LXXVIII, CF/88)"	Não	Em que pese a informação do Diretor de Secretaria de que estão sendo implementadas ações para melhorar a questão das audiências, prazos médios e cumprimento das metas, observou-se o aumento dos prazos, inclusive os prazos de audiências (subitem 13.3).
" continue priorizando a análise dos processos pendentes de solução, em especial os 18 (dezoito) mais antigos (2020, 2022 e 2023) listados no item 7 (META 2), e, sendo possível, adote providências para solucioná-los, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e auxiliando a unidade a alcançar melhores resultados no IGEST”	Sim	A Unidade informou que todos os esforços estão sendo empreendidos para tentar cumprir as metas. Foi constatado que dos 18 processos listados na correção anterior, remanescem apenas 2 pendentes de solução (item 7).
" observe as considerações realizadas nos processos mencionados no item 21, alíneas “b.2”, promovendo a movimentação daqueles que necessitem e adote providências para minimizar práticas tardias de atos que impulsionam o andamento processual. No prazo de 60 (sessenta) dias, informe à Corregedoria Regional, por meio de ofício protocolado diretamente neste PJeCor, os andamentos processuais realizados”	Sim	O Diretor informou que foram adotadas providências e anexadas no PJeCor. *Constatado nos autos do PJeCor 0000003-85.2025.2.00.0524 que a Unidade informou as providências adotadas através do Ofício, documento ID 6125795.



<p>"proceda à análise dos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 que possuem contas judiciais ativas, conforme constatado no item 21, alínea "r", e, no prazo de 90 (noventa) dias, informe à Corregedoria Regional o gerenciamento do passivo detectado, bem como adote sistemática periódica de extração de relatórios, análise e providências pertinentes a fim de evitar a formação de novos passivos; e continue alimentando a planilha compartilhada relativa ao Projeto Garimpo(OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR N° 002/2025) a fim de otimizar e dar transparência no levantamento e consolidação das informações a serem enviadas quadrimestralmente à CGJT"</p>	<p>Sim</p>	<p>O Diretor de Secretaria informou nos autos do PJeCor 0000003-85.2025.2.00.0524 que estão adotando procedimentos para um melhor gerenciamento dos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019, que possuem contas judiciais ativas e seguem alimentando as planilhas. Em consulta ao sistema Projeto Garimpo constata-se que a recomendação está sendo cumprida.</p>
<p>"reitera a recomendação para que observe os procedimentos descritos no Ato CGJT n° 01, de 21/1/2022, que regulamenta e expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e dá outras providências, especialmente para os casos se ausência de inscrição no BNDT (item 21, alínea "h")"</p>	<p>Parcialmente cumprida</p>	<p>Conforme registrado no item 21, tópico 5, subtópico 10, verificou-se, por amostragem, a existência de vários processos sem a inclusão do nome dos executados no BNDT.</p>
<p>" siga observando a Recomendação TRT/SGP/GCR N° 1/2021, monitorando mensalmente o percentual de cumprimento das Metas Nacionais do CNJ, bem como concentre esforços para cumprilas integralmente até 31/12/2025"</p>	<p>Parcialmente cumprida</p>	<p>Em que pese a informação dos esforços realizados, conforme registrado no subitem 23.1, a Unidade cumpriu as METAS 2, 3, e não cumpriu as METAS 1 e 5.</p>
<p>"adote, sempre que possível, providências de saneamento das questões processuais, prevenindo extinções sem julgamento do mérito por questões meramente formais e sanáveis pela emenda da petição inicial ou por petições intercorrentes, evitando a repositura desnecessária das demandas, nos termos do Provimento n° 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024; bem como observe, por ocasião do registro da extinção, o motivo mais adequado ao caso concreto, considerando o constatado no item 21, alínea "z"</p>	<p>Sim</p>	<p>Informado que sempre é oportunizado à parte corrigir eventuais erros ao ajuizar ação, endereços, liquidação dos pedidos, etc.</p> <p>*Verificado o cumprimento conforme observado no item 21, tópico 5, subtópico 26.</p>



<p>"observe, principalmente por ocasião da triagem inicial e/ou análise do agrupador de petições, eventuais ausências de informações essenciais (ex.: CPF/CNPJ das partes) ao processo (CLT, 840 c/c CPC, 319) e adote as medidas de saneamento e retificação da autuação (item 21, alínea "b.2")"</p>	<p>Parcialmente cumprida</p>	<p>A Unidade informou que é concedido prazo para a parte corrigir eventual erro.</p> <p>*No entanto, verificado, após constatação por amostragem, que há processos com ausências de informações essenciais (ex.: CPF/CNPJ das partes., conforme processos: ATOrd 0024175-27.2025.5.24.0022 e ATSum 0024859-49.2025.5.24.0022.</p>
<p>"observe e assegure prioridade no processamento e julgamento dos casos cujas situações se enquadrem no art. 60 da CPCGJT, especialmente os envolvendo pessoas idosas, agendando suas audiências, sempre que possível, nos primeiros horários da pauta (Resolução CNJ nº 520/2023 e Recomendação TRT/SGP/SECOR nº 2/2025)"</p>	<p>Sim</p>	<p>A Unidade informou que dentro do possível, ao montar a pauta, é observado essa questão das preferências, sejam dos idosos ou outras previstas na norma vigente.</p> <p>*Constatado, por amostragem, o cumprimento, conforme subitem 16.1, tópico 2.</p>
<p>"reitera a recomendação para que seja avaliado, entre os leiloeiros habilitados, a existência de pluralidade deles para atendimento eficiente e, nesses casos, proceda ao sorteio e distribuição equitativa (art. 20, RA nº 38/2019), considerando as constatações registradas nos itens 20 e 21, alínea "I". Havendo conclusão de que não há pluralidade de profissionais aptos ao atendimento, deve ser registrada nas designações daquele considerado apto, justificando o motivo de não haver alternância"</p>	<p>Sim</p>	<p>Informado que está sendo observado o rodízio entre os leiloeiros que preenchem todos os requisitos para nomeação.</p>
<p>"observe, por ocasião da análise do agrupador de petições, se o conteúdo da petição protocolada condiz com o tipo de petição selecionada e, caso necessário, proceda aos devidos ajustes. A unidade deverá analisar o relatório de embargos de declaração pendentes juntado aos autos desta correção, e, <u>no prazo de 90 (noventa) dias, informar as providências adotadas para sanear as pendências existentes</u>, bem como adotar sistemática periódica de extração desses relatórios, análise e providências para evitar tais pendências"</p>	<p>Não</p>	<p>Conforme constatado, há diversos processos com incidentes processuais pendentes de julgamento e ou retificação tipo de petição: ATOrd 0024235-44.2018.5.24.0022 (EE); ACC 0024782-26.2014.5.24.0022 (ED); ATOrd 0025688-30.2025.5.24.0022 (Tutela), dentre outros.</p>



<p>“observe, nos casos de execução provisória, por ocasião do trânsito em julgado da decisão exequenda no processo principal, os procedimentos para juntada das peças inéditas dos autos principais para o processamento da execução definitiva, bem como as retificações e arquivamento, tudo nos termos do art. 179 da CPCGJT, considerando a análise no item 21, “b.2”</p>	<p>Parcialmente cumprida</p>	<p>Foi constatado, por amostragem, que o CumPrSe 0025399-97.2025.5.24.0022 que os procedimentos determinados nos arts. 178 e 179 da CPCGJT não foram devidamente registrados, conforme análise no item 21, tópico 5.</p>
<p>“continue observando o fluxo de procedimentos relativos às Requisições de Pequeno Valor, conforme Recomendação TRT/SECOR nº 4/2023. A unidade deverá, <u>no prazo de 60 (sessenta) dias, informar à Secretaria da Corregedoria, nos autos desta correição ordinária, as providências adotadas quanto às pendências observadas no item 18”</u></p>	<p>Parcialmente cumprida</p>	<p>O Diretor informou que o procedimento está com a Secretaria Judiciária do TRT24.</p> <p>*Foi constatado nos autos do PJeCor 0000003-85.2025.2.00.0524 que a Unidade adotou providências com relação à RPV que estava pendente (Proc.0024701 - 67.2020.5.24.0022, conforme Ofício 15/2025 - documento ID 6125795.</p> <p>*Com relação à informação do Diretor de Secretaria de que “o procedimento está com a Secretaria Judiciária”, <u>cabe esclarecer que o Setor de Precatórios irá tratar apenas às RPVS Federais, nos termos do OFÍCIO CIRCULAR TRT/DPREC N. 01/2025.</u></p>
<p>”reitera a recomendação para que utilize, quando necessário, a ferramenta eletrônica do Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância –WIKI-VT,(OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR/Nº16/2023-PROAD 19697/2021), considerando a informação (item 16.1, in fine)”</p>	<p>Não</p>	<p>Conforme registrado no subitem 16.1, tópico 8, a unidade informou que não está utilizando a ferramenta.</p> <p><u>Cabe esclarecer que a Wiki-VT não é uma ferramenta para utilização diária no cumprimento de tarefas, mas sim uma ferramenta de consulta em eventuais dúvidas quanto ao fluxo processual a ser seguido.</u></p>
<p>”reitera a recomendação para seja alterado o procedimento constatado no item 21, alínea “n” e passe a liberar o depósito recursal, em favor do reclamante, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, independentemente de requerimento do interessado, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença (art. 120, I, da CPCGJT).”</p>	<p>Não</p>	<p>Conforme registrado no item 21, tópico 5, subtópico 16, o Diretor de Secretaria informou que o Juízo promove a liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, <u>mediante requerimento do exequente.</u></p>



21. OBSERVAÇÕES

Durante a correção foi observado:

1) não há, nesta data, processos, aguardando julgamento, com prazos vencidos;

2) de acordo com o relatório extraído do SAOPje, em **13/2/2026**, foi constatado pela equipe correcional que a unidade está com **38** (trinta e oito) **processos aguardando despacho com mais de 121 dias**. O Juízo deverá concentrar esforços para, no prazo máximo de 30 dias, dar o devido prosseguimento nos referidos processos (lista encaminhada à Unidade, via e-mail), bem como adotar providência para evitar a referida prática tardia.

3) o acervo da unidade conforme relatório do Sistema SAOPje, com data até **20/2/2026**, registrou **399** (trezentos e noventa e nove) processos com prazo superior a 30 (trinta) dias, nas seguintes tarefas: Escolher tipo de arquivamento **2** (dois), Nó de Desvio-Controle de Dependências **1** (um), Aguardando audiência **20** (vinte), Cumprimento de Providências **62** (sessenta e dois), Elaborar sentença **2** (dois), Elaborar despacho **249** (duzentos e quarenta e nove), Elaborar decisão **1** (um), Assinar despacho **3** (três), Aguardando prazo **59** (cinquenta e nove). O Juízo deverá priorizar a análise dos processos paralisados nas tarefas “elaborar sentença”, “elaborar decisão” e “assinar despacho”, bem como a unidade deverá priorizar os processos na tarefa “Escolher tipo de arquivamento”.

Constatou-se que a unidade faz utilização do GIGS, principalmente nas tarefas: Cumprimento de Providências, Minutar Despacho e Outros (aguardando final do sobrestamento).

A utilização do GIGS possibilita ao usuário definir e



personalizar prazos, atividades e comentários, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e garantindo a celeridade de sua tramitação, auxiliando a unidade a alcançar bons resultados no IGEST.

4) Analisando os relatórios de processos pendentes, extraídos do HÓRUS no dia **24/2/2026**, verificou-se que a unidade possuía até a data de **31/1/2026**, **1.376 (mil, trezentos e setenta e seis)** processos pendentes de baixa no conhecimento, com 189 dias de prazo médio; **1.113 (mil, cento e treze)** processos pendentes de baixa na etapa de liquidação, com 367 dias de prazo médio; e **419 (quatrocentos e dezenove)** processos pendentes de baixa na etapa de execução, com 1.053 dias de prazo médio. Os referidos relatórios encontram-se nos autos desta correição ordinária.

A título de exemplo citam-se os processos:

ATOrd 0027640-78.2024.5.24.0022 - processo pendente de baixa na fase de Conhecimento com 430 dias e que está em vias de ser baixado pela remessa para instância superior para apreciar recurso;

ATOrd 0024343-39.2019.5.24.0022 - processo pendente de baixa na fase de Cumprimento de Sentença - etapa de execução com 2.175 dias e que está em vias de ser baixado pela remessa para instância superior para apreciar recurso;

Ressalta-se que os processos pendentes de baixa (Indicador I02 - Pendentes), refletem diretamente nos mesoindicadores de Acervo, Congestionamento e Força de Trabalho, gerando impactos negativos no IGEST da unidade.

Segundo manual do e-gestão (https://negestao.tst.jus.br/index.php/Item_90.375), **consideram-se**



baixados os processos na fase de conhecimento: **a)** remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; **b)** remetidos para as instâncias superiores; **c)** arquivados definitivamente; **d)** em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução.

Consideram-se baixados os processos na etapa de liquidação: **a)** iniciada a execução; **b)** 123 - Remetidos os autos para “38 - destino” = ‘7051 - Órgão Jurisdicional Competente’ / ‘7499 - Tribunal Regional do Trabalho’ “18 - motivo da remessa” = ‘38 - para processar recurso’; **c)** 246 - Arquivado Definitivamente.

Consideram-se baixados os processos na etapa de execução forçada: **a)** 123 - Remetidos os autos para “38 - destino” = ‘7051 - Órgão Jurisdicional Competente’ / ‘7499 - Tribunal Regional do Trabalho’ “18 - motivo da remessa” = ‘38 - para processar recurso’; **b)** 246 - Arquivado Definitivamente.

A unidade deverá atentar-se para os processos pendentes de baixa, em especial aqueles cujos dias na estatística estejam muito altos e acima da média, e estabelecer rotina voltada à análise e priorização de ações para regularizar eventuais inconsistências e, dentro do possível, baixar os processos que já estejam aptos para tal.

5) em busca da conscientização das unidades judiciárias, a Corregedoria Regional analisa, por amostragem, processos onde são constatadas: 1) a paralisação de processos por mais de 30 (trinta) dias; 2) a prática tardia de atos que elevam o prazo médio de duração dos processos; e 3) práticas inadequadas de procedimentos. Análise a partir de **19/2/2026**.



A unidade deverá estabelecer rotina de extração de relatório gerencial dos processos parados há mais de 30 dias na tarefa do PJe, sobretudo, os processos com mais tempo sem movimentação nas tarefas **análise, triagem inicial, escolher tipo de arquivamento, aguardando final do sobrestamento, cumprimento de providências, iniciar liquidação, iniciar execução e elaborar/assinar despachos, decisões e sentenças**, tudo no intuito de melhorar ou manter reduzido os prazos médios e a taxa de congestionamento líquida da unidade.

FASE DE CONHECIMENTO

ATOrd 0025795-11.2024.5.24.0022 (META 2) - processo pendente de solução por estar dependendo da realização de perícia de insalubridade. No dia 24/06/2025 foi determinada a intimação do perito para informar nova data para perícia, todavia, após reiteradas intimações não houve indicação de data. O processo seguiu conclusos para deliberações;

ATOrd 0027627-79.2024.5.24.0022 (META 2) - processo pendente de solução que está aguardando inclusão em pauta para encerramento da instrução e posterior conclusão para elaboração da sentença;

ATSum 0025384-31.2025.5.24.0022 - em 9/12/2025 proferida sentença de extinção sem resolução do mérito e na data de 19/12/2025 certificado o trânsito em julgado. Até a data da análise, o processo ainda não foi arquivado definitivamente, estando pendente de baixa no conhecimento e impactando na taxa de congestionamento líquida (TCLC) da unidade;



ATSum 0025175-62.2025.5.24.0022 - processo distribuído em 26/5/2025 com prioridade de tramitação “idoso”, ao qual deveria ser assegurado prioridade ao trâmite processual sendo que o prazo não deveria ultrapassar 15 (quinze) meses, de acordo com o art. 6º da Resolução CNJ no 520/2023. A equipe correcional confirmou o cumprimento, já que da autuação até a prolação da sentença se passaram 5 meses;

ATOrd 0065100-13.1998.5.24.0022 - processo paralisado na tarefa “escolher tipo de arquivamento” desde dezembro de 2025;

ATOrd 024462-87.2025.5.24.0022 - processo constou no relatório de processos paralisados, pois permaneceu na tarefa assinar despacho por mais de 30 (trinta) dias;

ATOrd 0025181-69.2025.5.24.0022 - processo constou no relatório de processos paralisados, pois permaneceu na tarefa assinar despacho por mais de 30 (trinta) dias;

ATOrd 0025478-76.2025.5.24.0022 - o processo foi cadastrado sem o CPF da 3ª reclamada. No entanto, em 24/11/2025 foi juntado documento com os dados de CPF da 3ª reclamada (documento Id 884761e) e, até a data da análise, não houve a retificação da autuação. Durante a triagem inicial e/ou análise do agrupador de petições é fundamental verificar a ausência de informações essenciais (conforme CLT, art. 840, combinado com CPC, art. 319) e adotar as medidas necessárias para a regularização;

ATOrd 0025688-30.2025.5.24.0022 - processo autuado com pedido de “Tutela Liminar” e não houve retificação da autuação. Até a data da análise consta Tutela/Liminar pendente de julgamento;



ATSum 0024936-61.2025.5.24.0021 - na audiência realizada na de 3/11/2025 ficou determinado que após o prazo de 10 dias para o reclamante apresentar impugnação sobre os novos documentos juntados pela reclamada, o processo deveria ir à conclusão para julgamento. A parte reclamante apresentou impugnação em 17/11/2025 e, até a data da análise, o processo se encontra na tarefa “Cumprimento de Providências” e com GIGS vencido;

ATOrd 0025713-43.2025.5.24.0022 - processo distribuído em 25/8/2025 e consta na autuação que a empresa reclamada foi habilitada no Domicílio Judicial Eletrônico (DJE) em 28/1/2025. No entanto, foi constatado que a citação inicial expedida em 5/9/2025, não foi realizada pelo DJE, mas via Oficial de Justiça. A unidade deverá utilizar o DJE, em observância a Resolução CNJ nº 455/2022 e, nas hipóteses de ausência de confirmação de recebimento pelo DJE, que priorizar as citações pelos correios (CPC, 246, § 1º-A), tudo no intuito de otimizar a força de trabalho, reduzir custos e a quantidade de mandados expedidos;

ATOrd 0024419-53.2025.5.24.0022 - processo na tarefa “Aguardando audiência” desde 12/03/2025 sem a audiência designada. Observa-se que não há GIGS, tampouco, qualquer outro aviso alertando que o processo precisa ser inserido em pauta;



FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

ETAPA DE LIQUIDAÇÃO

ATOrd 0024029-86.2025.5.24.0021 - protocolado em 8/9 e 9/9/2025 petições de Embargos de Declaração e não houve julgamento e nem retificação do tipo de petição. Até a data da análise consta os 2 Embargos de Declaração como pendente de julgamento;

CumPrSe 0025399-97.2025.5.24.0022 - processo autuado como Cumprimento Provisório de Sentença ainda tramitando na etapa de liquidação. Em 07/11/2025 foi juntada nestes autos as peças inéditas do processo principal ATOrd 0026107-84.2024.5.24.0022 o qual foi arquivado definitivamente na data de 26/11/2025. No entanto, constata-se que não foi retificada a autuação para a classe processual “CumSen (156)” e não houve o registro do movimento “50072 - Convertida a execução provisória em definitiva”, assim, encontra em desconformidade com os arts. 178 e 179 da CPCGJT ;

CumSen 0025616-77.2024.5.24.0022 - em 19/7/2025 a exequente foi intimada para, querendo, manifestar-se. Apresentou manifestação em 13/8/2025 e os autos foram conclusos ao magistrado em 14/8/2025 e permanecem pendentes na tarefa “Elaborar despacho”;

CumSen 0026022-98.2024.5.24.0022 - em 25/8/2025 a executada foi intimada para, no prazo de até 15 dias, oferecer contestação. Em 17/9/2025 foi apresentada a contestação pela executada e em 6/10/2025 a exequente manifestou-se . Os autos



foram conclusos ao magistrado em 6/10/2025 e permanecem pendentes na tarefa “Elaborar despacho”;

ATOrd 0024670-52.2017.5.24.0022 - no despacho de 22/8/2025 foi determinada a intimação da perita para readequação dos cálculos, no prazo de 10 (dez) dias. Até a data da análise o processo permanece na tarefa “Cumprimento de providências” não tendo sido apresentados os cálculos pela perita;

ETAPA DE EXECUÇÃO

CartPrecCiv 0025016-66.2018.5.24.0022 - foi protocolada em 11/2/2023 petição de Embargos à Execução e não houve julgamento e nem retificação do tipo de petição. Até a data da análise consta como pendente de julgamento;

ATSum 0024259-67.2021.5.24.0022 - havendo sido quitadas os valores devidos ao exequente, foi realizada audiência no dia 18/9/2024 e deferido parcelamento dos débitos acessórios em 12 parcelas, iniciando-se em 10/10/2024 e com término em 10/9/2025. No entanto, constata-se que o processo não foi sobrestado e se encontra paralisado na tarefa “Cumprimento de Providências”, com GIGS vencido e sem qualquer informação sobre o cumprimento ou descumprimento;

ATSum 0024670-42.2023.5.24.0022 - Em 18/8/2025 houve despacho que acolheu o pedido do autor e determinou a realização de diligência no SIMBA. No entanto, constata-se que não houve cumprimento do despacho e o processo se encontra paralisado na tarefa “Cumprimento de Providências” e com GIGS vencido;



PROCEDIMENTOS ANALISADOS

Informações prestadas pela unidade e constatações realizadas pela Corregedoria Regional:

6) a unidade informou que, nos despachos de recebimento de recursos, há pronunciamento explícito acerca dos pressupostos de admissibilidade (artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho), o que foi constatado no processo **ATOrd 0024307-84.2025.5.24.0022;**

7) constatado o cumprimento dos procedimentos relativos às informações de caráter sigiloso (informações fiscais ou financeiras de pessoas físicas ou jurídicas), conforme processo **ATOrd 0024657-19.2018.5.24.0022;**

8) o Diretor de Secretaria informou que os cálculos de liquidação são elaborados por peritos nomeados pelo Juízo, conforme processos **ATOrd 0025181-69.2025.5.24.0022, ATOrd 0025848-89.2024.5.24.0022;**

9) a citação do executado é realizada na pessoa do advogado, como se observou nos processos **ATOrd 0025848-89.2024.5.24.0022 e ATOrd 0027429-42.2024.5.24.0022;**

10) quanto aos procedimentos descritos no Ato CGJT n° 01, de 21/1/2022, que regulamentou a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, constatou-se por meio do processo **ATSum 0025921-61.2024.5.24.0022** que houve o registro dos devedores no BNDT, em conformidade com o art. 2° do ATO CGJT N° 01, de 21 de janeiro de 2022. No entanto, constatado que nos processos **ATSum 0024670-42.2023.5.24.0022, ATSum 0026225-60.2024.5.24.0022, ATOrd 0026631-81.2024.5.24.0022,**



ATSum 0024670-42.2023.5.24.0022 e **ATOrd 0027429-42.2024.5.24.0022** não houve a inclusão do nome dos executados no BNDT;

11) a unidade informou que expede as RPVs e ou Precatórios via Sistema GPREC e que no caso do pagamento ser realizado na Secretaria, efetua o registro de pagamento no GPREC. Constatou-se, com base no sistema GPREC, a expedição de RPV, por amostragem, nos autos dos processos **ATOrd 0024010-82.2022.5.24.0022 e ATOrd 0025191-21.2022.5.24.0022;**

11.1) o Diretor informou que quanto ao ente público, é feito o sequestro pelo SISBAJUD e a inclusão no BNDT, conforme art. 12, III, do Ato CGJT N° 01 de 21/01/2022;

12) o Diretor de Secretaria informou que sendo negativo o SISBAJUD, as ferramentas mais utilizadas pela unidade são o RENAJUD, INFOJUD, CNIB, SERASAJUD, conforme constatado nos processos: **ATSum 0026651-72.2024.5.24.0022** e **ATSum 0026225-60.2024.5.24.0022;**

13) a execução provisória caminha até a garantia da execução, entretanto, não foi encontrado nenhum processo hábil à constatação no período correccionado;

14) o Diretor de Secretaria informou que os bens penhorados são levados à praça por leiloeiros nomeados pelo Juízo, de forma equitativa, dentre os profissionais devidamente habilitados no âmbito do Regional, sempre observando-se o art. 20 da Portaria TRT/GP/ SJ n. 001/2019, referendada pela Resolução Administrativa n° 38/2019, conforme constatado nos processos: **ATOrd 0024210-89.2022.5.24.0022** (leiloeiro - Gustavo Correa Pereira da



Silva) e **ExProvAS 0024886-08.2020.5.24.0022** (leiloeira - Conceição Maria Fixer);

14.1) o Diretor informou que na Unidade somente são nomeados peritos médicos, peritos engenheiros e peritos contábeis os que são cadastrados no Sistema AJ/VT, em observância ao art. 16, parágrafo único da RA 143/2020;

15) a desconsideração da personalidade jurídica é realizada com observância do prescrito no art. 855-A da CLT e art. 56, CPCGJT, com a inclusão dos sócios no polo passivo da ação, com a devida alteração dos registros cadastrais e a citação/intimação dos sócios via mandado, conforme constatado por meio do processo **ATSum 0026651-72.2024.5.24.0022;**

16) o Diretor de Secretaria informou que o Juízo promove a liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, mediante requerimento do exequente. O art. 120, I, da CPCGJT, dispõe que cabe ao juiz ordenar a pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, independentemente de requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença;

17) a unidade informou que após expedir a certidão de habilitação de crédito no Juízo Falimentar, em observância ao artigo 125 da CPCGJT, faz o sobrestamento dos processos/arquiva provisoriamente, no entanto, no período correccionado não houve processo hábil à constatação;



18) analisando o relatório extraído do Sistema Garimpo no dia **18/2/2025**, constatou-se que a 2ª Vara do Trabalho de Dourados, **possui um passivo de 7** (sete) processos arquivados após 14/2/2019 com contas recursais ativas (art. 3º do Provimento TRT24/SECOR/Garimpo nº 8/2025), conforme tela de *print* abaixo. As cargas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal datam, respectivamente, de **3/2/2026 e 2/2/2026**.

Filtros

Banco: Todos Tipo: Recursais Conta: Exemplo: 123456-7 Saldo: 0,01 Valor máximo

Reclamante: Insira nome ou nº documento Reclamado: Insira nome ou nº documento Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição Vara: Nome da Vara Vara associada: 2ª Vara do Trabalho de Dourados Associadas a TC: Número do Termo de

Associação/Arquiv: Arquivados Origem: Todas Fase: Todas Processo: Número do Process Data de arquivamento: 14/02/2019

Contas unificadas Regime Especial Contas saneadas

Buscar **Limpar**

Banc.v	Conta	Vara	Jurisdição/VT.x	Processo/Termo de Compro...	Reclamante	Reclamado	Saldo	Ações
CEF R	2942408-0	**	CAMPO GRA...	0025075-59.2015.5.24.0022	SOLANGE BU...	BANCO BRAS...	1.102,48	
CEF R	28635-0	**	DOURADOS	0024772-79.2014.5.24.0022	PEDRO RAM...	TAURUS DIST...	12.393,68	
CEF R	50295-0	**	DOURADOS	0024826-74.2016.5.24.0022	SILAS TIBUR...	FERTIPOL IN...	1.064,10	
CEF R	1486-0	**	CAMPO GRA...	0025784-94.2015.5.24.0022	JOSE FABILIC...	EMPRESA DE...	17.490,85	
CEF R	4301-0	**	CAMPO GRA...	0025716-47.2015.5.24.0022	MARIA APARE...	ORGANIZACA...	8.222,09	
CEF R	360-0	**	CAMPO GRA...	0024242-07.2016.5.24.0022	LUANA WERN...	CAIXA DE AS...	12.354,79	
CEF R	38484-0	**	CAMPO GRA...	0000100-41.2013.5.24.0022	FABIANE GUI...	BANCO SANT...	11.413,25	

Total Items: 7

1 / 1 25 items per page 1 - 7 of 7 items

Sendo assim, a unidade deverá analisar os processos constantes do relatório do Sistema Garimpo juntado aos autos do PJeCor desta Correição, relativamente aos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 e que possuem contas recursais ativas, e,



no prazo de **60** (sessenta) dias, informar o gerenciamento do passivo detectado, além de prosseguir com a sistemática periódica de extração de relatórios, análise e providências pertinentes;

18.1) verifica-se que houve a movimentação de **30** (trinta) contas judiciais e recursais e a liberação de **R\$ 102.619,90** (cento e dois mil, seiscentos e dezenove reais e noventa centavos) no último quadrimestre (3QD/2025), conforme se vê da planilha compartilhada [15. 2ª Vara do Trabalho de Dourados - Planilha Garimpo Compartilhada](#) disponibilizada na forma do Ofício Circular TRT24/SGP/SECOR nº 2/2025;

19) os servidores participam dos cursos promovidos pela Escola Judicial, bem como cursos, palestras e seminários de outras entidades, para aperfeiçoamento profissional, conforme informação do Diretor de Secretaria;

20) a unidade realizou autoinspeção no dia **16/6/2025** (**AutInsp 0000044-52.2025.2.00.0524**), e, para o ano em curso, informou que a autoinspeção está prevista para o dia **27/5/2026**;

21) o Diretor de Secretaria informou que, por absoluta falta de tempo, não estão conseguindo incluir processos de execução em pauta para tentativa de conciliação. A diminuição do número de audiências conciliatórias em processo de execução foi constatada no subitem 13.5;

22) no PROAD n. 21.104/2019, verifica-se que a 2ª Vara do Trabalho de Dourados recebeu auxílio da Vara do Trabalho de Amambai, com informação de prorrogação até 19/12/2026, conforme documento 541;

23) no PROAD n. 19.639/2021, há registro de que a 2ª Vara do Trabalho de Dourados recebeu auxílio GAJ/TRT24a Região (RA



125/2021) - servidores: Laura Helena Licetti de Brito e Natalia Sousa Soto, no período de 5/5/2025 a 19/12/2025 conforme consta nos doc. 715 e 718. Desde 7 de janeiro de 2026 houve alteração na estrutura deste Regional, conforme Portaria SGP N. 86/2025 e os servidores do GAJ passaram a ser lotados na Secretaria-Geral Judiciária;

24) a Vara do Trabalho informou está observando o artigo 1º da Recomendação TRT/SECOR N° 3/2020, que “recomenda aos Juízes que eliminem as autorizações genéricas para cumprimento de mandados em qualquer dia ou hora, restringindo-as às situações de real necessidade, apontada em decisão específica e fundamentada”. Verificou-se nos mandados expedidos no processo **ATOrd 0024657-19.2018.5.24.0022** que durante o período correccionado não há determinação genérica para cumprimento do mandado em qualquer dia ou hora, em consonância com a Recomendação TRT/SECOR N° 3/2020;

25) o Diretor de Secretaria informou que a unidade observa a Recomendação TRT/SGP/NCR n° 1/2023, relativamente ao acesso regular no PJeCor;

26) Informado que o Juízo adota medidas para sanar irregularidades da petição inicial por meio das pesquisas de endereços e CPF, CNPJ nos sistemas de consulta disponíveis, bem como saneando o processo, mesmo em audiência, oportunizando à parte a emenda à inicial. A extinção do processo somente é decretada em caso de reiterada inércia da parte, tudo no intuito de prevenir extinções prematuras sem análise do mérito (item 90.046), de acordo com o Provimento no 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, conforme constatado, por amostragem, no processo: **ATSum 0025720-35.2025.5.24.0022**.



22. DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País.

Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020 de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais.

Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 16 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração.

Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT nº 63/2010, o Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho busca auxiliar as



presidências, as corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão, sobretudo para aqueles Tribunais Regionais do Trabalho que não dispõem de metodologia própria para esse fim, com disponibilidade de acesso a todos os usuários do Sistema e-Gestão.

A unidade alcançou as seguintes colocações nos últimos 5 (cinco) relatórios do IGEST:

Período de referência	IGEST GERAL	
1º/1/2024 a 31/12/2024	1095 ^a	Colocação entre as 1568 Varas do País
1º/4/2024 a 31/3/2025	1017 ^a	Colocação entre as 1570 Varas do País
1º/7/2024 a 30/6/2025	986 ^a	Colocação entre as 1570 Varas do País
1º/10/2024 a 30/09/2025	3 ^a Faixa	Colocação entre as 1571 Varas do País
1º/01/2025 a 31/12/2025	2 ^a Faixa	Colocação entre as 1573 Varas do País



23. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ

23.1 Tabela de cumprimento das metas - ano de 2025

METAS	Grau de cumprimento (até 31/12/2025)		
META 1 Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.	IPJ 83,6%	TCL Conhec. 42,71%	NÃO CUMPRIU (Pois o IPJ ficou abaixo dos 100% e TCLC ficou acima da cláusula de barreira de 40%)
META 2 Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1o e 2o grau e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.	Parte 1: 106,07% Parte 2: 100%		CUMPRIU
META 3 Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2022/2023, em 0,5 ponto percentual ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.	48,35%		CUMPRIU
META 5 Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira, por fase: a) 40% na de conhecimento; b) 65% na de execução.	TCL Exec. não Fiscal 33,29% (Meta 43,63%)	TCL Conhec 42,71%	NÃO CUMPRIU (Pois a meta de 43,63% não foi atingida e a TCL Conhecimento ficou acima da cláusula de barreira de 40%)

Informações extraídas do Painel de Metas do CSJT
<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoizThlNGEYyTUtNGI5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNlYzdiZTI4IiwidCI6ImNjZDK5MTdlLWNiNDctNDJhNS1hMjYyLWUyMjYyZGNIzjZhYiJ9>



23.2 Metas aprovadas pelo CNJ para o ano de 2026

Anualmente o Conselho Nacional de Justiça – CNJ promove o Encontro Nacional do Poder Judiciário em que são definidas as Metas Nacionais para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional.

As Metas Nacionais para 2026 foram aprovadas no 19º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 1 e 2 de dezembro de 2025, e representam o compromisso dos Tribunais brasileiros com o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, para proporcionar à sociedade serviço mais célere, com maior eficiência e qualidade.

A Corregedoria Regional, em parceria com a Assessoria de Governança e Gestão, promoverá o levantamento de informações que facilitem o acompanhamento e o cumprimento das metas estabelecidas.

Conclamamos Magistrados e Servidores para acompanhamento mensal do cumprimento parcial das Metas Nacionais, **assim que disponível**, por meio de consulta no site deste Regional, no Portal da Transparência, Painel de Metas do CSJT (<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiZThlNGEyYTUtNGI1MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNlYzdiZTI4IiwidCI6ImNjZDk5MTdILWNiNDctNDJhNS1hMjYyLWUyMjcyZGNlZjZhYiJ9>), observando que os resultados também dependem do bem-estar físico e mental dos integrantes da equipe e de um ambiente de trabalho equilibrado, condições que exigem gestão de excelência e colaboração de todos.



24. RECOMENDAÇÕES

Com o objetivo de aprimorar a prestação jurisdicional, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional **RECOMENDA À 2ª VARA DO TRABALHO DE DOURADOS QUE:**

1) concentre esforços em relação à tramitação dos processos, de modo a **reduzir** o prazo médio **da fase de conhecimento – 178 dias** (item 10.1), em especial o prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência, **138 dias** (rito sumaríssimo) e **139 dias** (exceto rito sumaríssimo), bem como o prazo médio da **fase de cumprimento de sentença – etapa da liquidação - 274 dias** (item 10.2.1), considerando os dados de 2025, tudo no sentido de assegurar a razoável duração do processo e garantir a celeridade de sua tramitação (art. 5º, LXXVIII, CF/88);

2) observe as constatações consignadas nos subitens 13.1 e 13.3 e concentre esforços no incremento das pautas de audiência, **evitando** que processos permaneçam fora de pauta por longo período, a fim de reduzir o lapso temporal entre a distribuição da ação e a realização da primeira audiência, bem como entre a audiência inicial e a audiência de instrução. Essas medidas visam à **melhoria do prazo médio da fase de conhecimento, assegurando-se a razoável duração do processo e a celeridade de sua tramitação** (CF, art. 5º, LXXVIII). No prazo de 30 (trinta) dias, a unidade deverá informar à Secretaria da Corregedoria Regional os procedimentos adotados em relação aos processos que se encontram fora de pauta na tarefa “Cumprimento de Providências”, conforme registrado no subitem 13.3;



3) designe, sendo viável, as perícias médicas ou técnicas já na audiência inaugural (Recomendação TRT/SGP/SECOR nº 6/2025), de modo a antecipar diligências essenciais, reduzir o prazo médio da fase de conhecimento e conferir maior celeridade à tramitação processual;

4) priorize a análise dos processos pendentes de solução, listados no item 7 (**META 2**) e, sendo possível, adote providências para solucioná-los, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e auxiliando a unidade a alcançar melhores resultados estatísticos;

5) considere o ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.CGJT N.º 4/2025 e passe a **determinar** a comunicação à Advocacia-Geral da União (AGU), nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em acidente de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, considerando o registro no subitem 16.1, tópico 3;

6) observe a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP.CGJT N.º 3/2013, e passe a **determinar** o encaminhamento à Superintendência Regional do Trabalho de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização, considerando o registro no subitem 16.1, tópico 4;

7) reitera a recomendação para que utilize a ferramenta eletrônica do Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT, quando necessário, (OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR N.º16/2023 - PROAD 19697/2021), considerando a informação (subitem 16.1, tópico 2);



8) reitera a importância de se observar a Recomendação TRT/SGP/GCR N° 1/2021, priorizando o monitorando mensal, assim que disponível, do percentual de cumprimento das Metas Nacionais do CNJ, bem como **concentre esforços** para **cumpri-las integralmente até 31/12/2026** (item 23.2);

9) observe as considerações realizadas nos processos mencionados no item 21, tópico 5, promovendo a movimentação daqueles que necessitem e **adote** providências para **evitar a prática tardia** de atos que impulsionam o andamento processual **e para agilizar a conferência e assinatura de atos** (item 21, tópico 3). No prazo de 30 (trinta) dias, informe à Corregedoria Regional, por meio de ofício protocolado diretamente neste PJeCor, os andamentos processuais realizados;

10) considere a constatação do item 21, tópico 5 e **utilize** o Domicílio Judicial Eletrônico (DJE) para realização das citações por meio eletrônico, bem como para as comunicações processuais que exijam vista, ciência ou intimação pessoal da parte ou de terceiros (art. 18, Res. CNJ n°455/2022). Nas hipóteses de ausência de confirmação de recebimento pelo DJE, que priorizem as citações pelos correios (CPC, 246, § 1º-A), tudo no intuito de otimizar a força de trabalho, reduzir custos e a quantidade de mandados expedidos;

11) observe, por ocasião da análise do agrupador de petições, se o conteúdo da petição protocolada corresponde ao tipo de petição selecionado e, se necessário, proceda aos devidos ajustes, a fim de evitar pendências relacionadas a embargos, recursos e/ou incidentes. **Adote** sistemática periódica de extração de relatórios, análise e providências para evitar tais pendências (tabela de movimentação processual do item 7, tópicos 8, 9 e 10);



12) adote, sempre que possível, providências de saneamento das questões processuais, prevenindo extinção sem julgamento do mérito por questões meramente formais e sanáveis pela emenda da petição inicial ou por petições intercorrentes, evitando a repropositura desnecessária das demandas, nos termos do Provimento nº 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024 alterado pelo Provimento nº 02/GCGJT, de 16 de maio de 2025;

13) reitere a recomendação para **seja alterado o procedimento** constatado no item 21, tópico 5, subtópico 16 e passe a liberar o depósito recursal, em favor do reclamante, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, **independentemente de requerimento do interessado, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso**, prosseguindo a execução depois pela diferença (art. 120, I, da CPCGJT);

14) observe as considerações do item 21, tópico 4, relativos aos **processos pendentes de baixa**, em especial aqueles cujos dias na estatística estejam muito altos e acima da média, e continue com as rotinas voltadas à análise e priorização de ações para regularizar eventuais inconsistências e, dentro do possível, **baixe** os processos que estejam aptos, uma vez que a baixa auxilia na redução do acervo e da taxa de congestionamento da unidade e, indiretamente, contribui para o alcance da META 1;

15) proceda à análise dos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 que possuem contas recursais ativas, conforme explicitado no item 21, tópico 18, e, no prazo de 60 (sessenta) dias, informe à Corregedoria Regional o gerenciamento do passivo detectado, além de prosseguir com a sistemática



periódica de extração de relatórios, análise e providências pertinentes;

16) continue observando o fluxo de procedimentos relativos às Requisições de Pequeno Valor, em especial para os registros de pagamento no GPREC, conforme Recomendação TRT/SECOR nº 4/2023. A unidade deverá, no prazo de 90 (noventa) dias, informar à Secretaria da Corregedoria, nos autos desta correição ordinária, as providências adotadas quanto a pendências observadas no item 18;

17) reitera a recomendação para que observe os procedimentos descritos no Ato CGJT nº 01, de 21/1/2022, que regulamenta e expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e dá outras providências, especialmente para os casos se ausência de inscrição no BNDT. A unidade deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, informar à Secretaria da Corregedoria, nos autos desta correição ordinária, as providências adotadas quanto a pendências observadas no item 21, tópico 10;

18) reitera a recomendação para que observe, especialmente por ocasião da triagem inicial e/ou da análise do agrupador de petições, eventuais ausências de informações essenciais ao processo (ex.: CPF/CNPJ das partes — CLT, art. 840, c/c CPC, art. 319), adotando as medidas necessárias ao saneamento e à retificação da autuação no processo mencionado no item 21, tópico 5, bem como nos demais feitos identificados em situação semelhante. **Adote, ainda, sistemática** periódica de conferência por meio do SAOPJe (relatório 'Partes sem CPF/CNPJ como documento principal'), com a correspondente análise e adoção das providências necessárias à retificação da autuação;



19) concentre esforços para realizar, periodicamente, audiências de conciliação em processos de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (art. 120, II, da CPCGJT), considerando a redução verificada no subitem 13.5 e o registro do diretor de secretaria no item 21, tópico 5, subtópico 21;

20) reitera a recomendação para que nos casos de execução provisória, por ocasião do trânsito em julgado da decisão exequenda no processo principal, **adote** na integralidade os procedimentos determinados nos arts. 178 e 179 da CPCGJT, considerando o registro no processo relacionado no item 21, tópico 5;

21) observe atentamente os registros de pagamentos, considerando os reflexos estatísticos envolvidos, a fim de que as informações reflitam fidedignamente a realidade dos valores movimentados na unidade, considerando o equívoco identificado no item 14. Deverá, ainda, **acompanhar** o andamento da retificação junto à Divisão de Estatística e, no prazo de 30 (trinta) dias, informar à Secretaria da Corregedoria Regional, nos autos da presente correição ordinária, com cópia do respectivo relatório (e-gestão - Relatório Gerencial C.01), se os registros foram efetivamente corrigidos;

22) siga observando a forma de distribuição das ações individuais derivadas de ações coletivas para: **restituir** à 1ª Vara do Trabalho as ações de liquidação e de cumprimento individuais de sentença proferida em demanda de natureza coletiva que lhe forem encaminhadas por redistribuição (prevenção); **manter** em seu acervo aquelas que lhe foram distribuídas de forma livre; e



redistribuir, prioritariamente, as que forem recebidas de forma direcionada (prevenção/dependência).

25. REGISTROS FINAIS

Compareceram, presencialmente, na sessão de conclusão e leitura da Ata, além do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto na titularidade, Dr. Geraldo Furtado de Araújo Neto, do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Hélio Duques dos Santos, os seguintes servidores: Luciane Perazolo de Almeida Antunes, Ricardo de Lima Sornas, Marcos Marcio de Araujo e Nelson Florentin Chimenes. Compareceram, ainda, de forma telepresencial, os servidores Carlos Henrique Lima de Souza, Fabricio Vieira dos Santos e Luiz Henrique Foganholo.

O Desembargador Corregedor congratula o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto no exercício da titularidade da 2ª Vara do Trabalho de Dourados, Dr. Geraldo Furtado de Araújo Neto, o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto, Juiz Hélio Duques dos Santos, o Diretor de Secretaria, Sr. Ricardo de Lima Sornas, e o grupo de apoio pelo trabalho desenvolvido, estimulando-os a prosseguir na busca de uma prestação jurisdicional mais célere e efetiva.

Expeçam-se os ofícios determinados no item 7.

Reconhece e agradece a recepção e a colaboração de todos durante os trabalhos da correição.



26. ENCERRAMENTO

Nesta data, às 17h00min, encerram-se os trabalhos, e eu, Amado Luiz da Silva Júnior, Secretário da Corregedoria Regional, lavrei esta Ata que depois de lida, será assinada digitalmente pelo Excelentíssimo Presidente e Corregedor deste Regional, Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva e pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto no exercício da titularidade da 2ª Vara do Trabalho de Dourados, Dr. Geraldo Furtado de Araújo Neto.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

TOMÁS BAWDEN DE CASTRO SILVA

Desembargador Presidente e Corregedor

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

GERALDO FURTADO DE ARAÚJO NETO

Juiz do Trabalho Substituto

no exercício da titularidade da 2ª Vara do Trabalho de Dourados

